

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Casa de
Oswaldo Cruz

RELATÓRIO FINAL

Análise crítica e histórica dos instrumentos de tombamento para a aplicação no Plano de Preservação do *campus* FIOCRUZ Manguinhos.

Novembro 2010

PESQUISADORA:

Inês El-Jaick Andrade

INSTITUIÇÃO:

Fundação Oswaldo Cruz

DEPARTAMENTO/UNIDADE:

Departamento de Patrimônio Histórico – Casa de Oswaldo Cruz

ENDEREÇO:

Avenida Brasil, 4365 – Pavilhão Mourisco, térreo, sala 01 - Manguinhos, Rio de Janeiro -
CEP: 21040-360

RELATÓRIO:

Relatório final de pesquisa - novembro de 2010

Ficha catalográfica

ANDRADE, Inês El-Jaick.

Análise crítica e histórica dos instrumentos de tombamento para a aplicação no Plano de Preservação do campus FIOCRUZ Manguinhos/ Inês El-Jaick Andrade -- Rio de Janeiro, 2010.

37f.

Relatório Final. Departamento de Patrimônio Histórico - Casa de Oswaldo Cruz - Fundação Oswaldo Cruz.

1. Tombamento 2. Patrimônio cultural da saúde 3. Manguinhos

I. Título

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETO

1.2 OBJETIVOS E METAS

1.3 METODOLOGIA

2. DEFINIÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRESERVAÇÃO

2.1 CONCEITOS

2.3 LEGISLAÇÕES E INSTRUMENTOS

2.4 DEFINIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

3. TEORIAS E MODELOS

3.1 BEM ISOLADO E CONJUNTOS HISTÓRICOS

3.2 ESTILOS ARQUITETÔNICOS E RECONHECIMENTO PATRIMONIAL NO BRASIL

4. TOMBAMENTO FEDERAL

4.1 PROCESSO DE TOMBAMENTO

4.2 HISTÓRICO

4.3 PROCESSO DE EXTENSÃO DE TOMBAMENTO

4.4 POTENCIAL IDENTIFICADO

5. TOMBAMENTO ESTADUAL

5.1 PROCESSO DE TOMBAMENTO

5.2 HISTÓRICO

5.3 POTENCIAL IDENTIFICADO

6. OUTROS INSTRUMENTOS

6.1 PLANO DIRETOR DE 1988

6.2 PLANO DE PRESERVAÇÃO DE 2010

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO A - PLANTA COM ÁREA DE PROTEÇÃO DE 1988

ANEXO B - PLANTA COM POTENCIAL ARQUEOLÓGICO DE 1989

ANEXO C - PLANTA COM ÁREA DE PROTEÇÃO DE 1985

1. INTRODUÇÃO

O tombamento ([Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937](#), Art. 4º) de bens de interesse artístico e histórico constitui uma prática muito significativa da política de preservação. Esse instrumento é consequência de um reconhecimento e de uma atribuição de valor patrimonial, o qual é subsidiado por um levantamento de dados históricos e descritivos do bem com o objetivo de justificar a sua inclusão no(s) livro(s) do tomo. O produto desses documentos - o processo de tombamento - pode ser analisado sob a ótica de sua representatividade dos valores culturais e das mentalidades de determinada época.

Diante disso, o trabalho de pesquisa desenvolvido no ano de 2010 teve como objetivo investigar o processo de tombamento federal e estadual dos bens tutelados no campus FIOCRUZ Manguinhos, bem como identificar novas propostas e/ou subsidiar as propostas já em andamento para tombamentos no *campus*.

1.1 OBJETO

No *campus* Manguinhos, em 1981, as edificações remanescentes do conjunto arquitetônico que originou a instituição, concebidas pelo engenheiro-arquiteto Luiz Moraes Junior, foram tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), dando origem ao Núcleo Arquitetônico e Histórico de Manguinhos (NAHM). Em 1998, duas edificações modernistas, construídas em meados do século XX, foram tombadas pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC).

No caso do patrimônio da FIOCRUZ, a escolha dos bens tombados pelas esferas federal e estadual se baseia em suas dimensões histórica e artística, isto é, no valor dos monumentos arquitetônicos representantes de uma etapa determinada na evolução do campo da arquitetura, na qual cada elemento possui características individuais: o ecletismo e o modernismo. No entanto, esse reconhecimento ocorreu por esferas de tutela e momentos diferentes e que, portando, utilizaram referenciais distintos.

1.2 OBJETIVOS E METAS

Objetivos

- Contextualizar e fundamentar a iniciativa do pedido de tombamento federal de 1980 e o pedido de tombamento estadual de 1998 com o projeto institucional da FIOCRUZ.
- Analisar as origens, as motivações e a delimitação da área envoltória do tombamento federal.
- Identificar novas edificações de interesse histórico para propor tombamento.

Metas

- Atualizar, através de relatório, o DPH de informações sobre o estágio que está o pedido de tombamento provisório federal para dar subsídios ao Plano de Preservação.
- Identificar, subsidiar e encaminhar, através de ofício, novos pedidos de tombamento estaduais e/ou federais.

1.3 METODOLOGIA

O trabalho de pesquisa foi estruturado em três partes, tendo como premissas responder as questões: 1) o que foi tombado; 2) o que está em processo de tombamento; e 3) o que pode ser tombado. A pesquisa teve a duração de um ano (2010), mas, a partir da identificação dos bens com potencial de tombamento, deve-se desdobrar por mais um ano (2011). Neste segundo ano deverá ser preparada e encaminhada a documentação necessária (Portaria nº 11, de 11 de setembro de 1986) para dar prosseguimento aos processos já em andamento e/ou encaminhar novos pedidos de tombamento no(s) órgão(s) de tutela adequado(s).

Para cada uma das partes da pesquisa, a metodologia seguiu três fases de trabalho: a coleta, a compilação dos dados e a análise dos dados recolhidos.

Observa-se que, a fase de coleta de fontes bibliográficas e arquivísticas foi concentrada, principalmente, na investigação dos acervos do DAD/COC, do IPHAN e do INEPAC. Foram levantados nos documentos a origem da envoltória dos bens tombados e os motivos para a paralisação do processo de extensão de tombamento da FIOCRUZ, bem como a pesquisa dos procedimentos vigentes para encaminhamento dos pedidos de tombamento nas esferas federal e estadual.

2. DEFINIÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRESERVAÇÃO

2.1 CONCEITOS

Bens tombados

A palavra tombamento tem origem portuguesa e faz referência à Torre do Tombo do Castelo de São Jorge em Lisboa, Portugal. Esta edificação guardou e conservou documentos importantes do Estado Português de 1378 à 1755, quando por razão do terremoto que ameaçou sua destruição o acervo foi transferido para o Mosteiro de São Bento. Apesar da mudança de local, o nome permaneceu e passou a ser utilizado para designar o registro escrito de determinado bem que possui valor para uma comunidade, e que, portanto, precisa ser protegido por meio de legislação cultural específica, em livros específicos de um órgão do Estado que cumpre tal função.

Áreas envoltórias

Ao longo do desenvolvimento da disciplina da preservação dos monumentos históricos e artísticos edificados, a área envoltória do bem edificado protegido já desempenhou importância distinta e recebeu diferentes denominações. Do conceito de arredores, essa área passa a ser denominada de vizinhança, isto é, uma área circunvizinha nas

imediações ao bem. Já na segunda metade do século XX, o conceito desenvolve-se para entorno.

No Brasil, o termo foi cunhado pelos técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ao longo da década de 1970 e consolidado na década de 1980. Foi oficialmente empregado pelo Governo Federal na Portaria nº 5 de 24 de junho de 1981¹. Este termo está hoje diretamente relacionado aos conceitos de ambiência e visibilidade. As instituições culturais das diferentes esferas de poder utilizam os novos conceitos, apesar de poucas utilizarem instrumentos de normatização ou de delimitação de poligonais de entorno de bens patrimoniais.

No geral, a legislação cultural concentra-se na punição, ao invés de definir e delimitar o papel do entorno na preservação de bens patrimoniais. As ações dos institutos de preservação de bens patrimoniais têm se restringido ao controle da publicidade, à regulação do gabarito e à recomendação de materiais nas fachadas de edificações do entorno.

2.2 LEGISLAÇÕES E INSTRUMENTOS

Bens tombados

- Legislação –

Decreto-lei nº 25, de [30 de novembro de 1937](#), institui que o tombamento no Brasil - por meio de ato administrativo – cabe ao poder executivo. Os bens tombados são inscritos em “Livros de Tombo”: I - Livro do tomo arqueológico, etnográfico e paisagístico; II - Livro do tomo histórico; III - Livro do tomo das belas artes; e IV - Livro do Tombo das Artes Aplicadas. Um mesmo bem pode ser tombado em mais de um Livro Tombo, dependendo de suas características.

Decreto-Lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941, dispõe sobre o cancelamento de bens inscritos no Livro do Tombo.

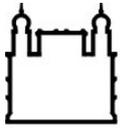
Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, decide que o tombamento depende de homologação do Ministro.

Portaria nº 11, de 11 de setembro de 1986, regulamenta as normas de procedimento para a abertura de processos de tombamento.

Decreto-Lei nº 2, de 11 de abril de 1969, define os bens integrantes do patrimônio histórico, artístico e paisagístico do Estado da Guanabara e institui medidas para a sua proteção. Ficaram instituídos quatro livros do tomo: I - Construções e obras de arte de notável qualidade estética ou particularmente representativas de determinada época ou estilo; II – Prédios, monumentos e documentos intimamente vinculados a fato memorável da história local ou a pessoa de excepcional notoriedade; III - Monumentos naturais, sítios e paisagens, inclusive os agenciados pela indústria humana, que possuam especial atrativo ou sirvam de habitat a espécimes interessantes da flora ou da fauna local; e IV – Sítios arqueológicos.

Decisão Normativa do CONFEA nº 83, de 26 de setembro de 2008, dispõe sobre procedimentos para a fiscalização do exercício e das atividades

¹ Esta portaria dispõe sobre a Cidade Imperial de Petrópolis.



profissionais referentes a monumentos, sítios de valor cultural e seu entorno ou ambiência.

- Instrumentos - O tombamento é um instrumento legal - por ato administrativo - realizado pelo poder público com o objetivo de preservar, através da aplicação da lei, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados. O tombamento pode ser feito pela União (IPHAN), pelo Governo Estadual (INEPAC), ou pelas administrações municipais, quando estas dispõem de leis específicas. O registro de bens culturais também pode ocorrer em escala mundial, sendo inscritos como Patrimônio da Humanidade (ICOMOS/UNESCO).
- Estudo para o tombamento - O conjunto de documentos que constitui a fundamentação teórica que justifica o tombamento é denominado de “processo”. Este deve seguir metodologia básica de pesquisa e análise do bem cultural a ser protegido (monumentos, sítios e bens móveis), contendo as informações necessárias à identificação, conhecimento, localização e valorização do bem no seu contexto. O ideal num processo de tombamento é que não se tombem objetos isolados, mas conjuntos significantes.
- Tombamento provisório - é considerado quando o processo foi iniciado pela notificação. O tombamento provisório está sujeito à mesma proteção que o tombamento definitivo (Decreto-lei nº 25, Artigo nº10, [30/11/1937](#)).
- Tombamento definitivo - é considerado quando o processo foi concluído pela inscrição nos referidos bem no(s) livro(s) do tomo.
- Limites do tombamento – o bem tombado pode ser tombado isoladamente ou em conjunto. Sítios históricos e conjuntos históricos são exemplos de bens tombados por seu interesse de conjunto.

Além do tombamento, os bens de interesse histórico podem ser preservados através de outras formas de acautelamento: tais como o inventário, cadastro, vigilância e desapropriação.

Áreas envoltórias

- Legislação –

Decreto-lei nº 25, de [30 de novembro](#) de [1937](#), dispõe no seu artigo 18 que:

Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto (Decreto-Lei nº25, Art.18, 30/11/1937, grifo nosso).

Portaria nº 11 de 11 de setembro de 1986, dispõe em seu artigo 4 dos documentos para a abertura do processo de tombamento, os quais incluem documentação específica sobre o entorno:

No caso de a proposta de tombamento se referir a bem ou bens imóveis, a instrução do pedido constará de estudo, tanto quanto possível minucioso, incluído a descrição do(s) objeto(s) de suas área(s), de seu(s) entorno (s), à apreciação do mérito de seu valor cultural, existência de reiteração e outras documentações

necessárias ao objeto da proposta, tais como informações precisas sobre a localização do bem ou dos bens, o(s) nome(s) do(s) seu(s) proprietário(s), certidões de propriedade e de ônus reais do(s) imóvel(is), o(s) seu(s) estado(s) de conservação acrescidas de documentação fotográfica e plantas (Portaria nº11, Art.4, 11/09/1986, grifo nosso).

Decisão Normativa do CONFEA nº 83, de 26 de setembro de 2008, dispõe sobre procedimentos para a fiscalização do exercício e das atividades profissionais referentes a monumentos, sítios de valor cultural e seu entorno ou ambiência.

- Instrumentos - O instrumento que cumpre a função de delimitar a abrangência do entorno (poligonal de entorno) é a “Portaria de Entorno”. A princípio este instrumento legal poderia ser facilmente complementar ao processo de tombamento, e ao mesmo tempo independentes destes (“Processo E”), isto é, sem o mesmo trâmite legal do tombamento. Mas na prática, a busca pela flexibilidade de sua atuação acarreta na falta de qualquer delimitação.
- Estudo de entorno – O IPHAN produziu estudos pontuais e pareceres² de bens tombados voltados para medidas reguladoras de delimitação do entorno e da preservação de sua ambiência, mas que na prática não chegaram a ser totalmente concluídos através da publicação de portarias ou absorvidos pela legislação urbana dos estados e municípios. Estas iniciativas foram restritas³ e, em muitos casos, não refletiam a preocupação com o crescimento vertical das áreas limítrofes e seu impacto ambiental.
- Limites da área de entorno - tem por delimitação a área limitada por uma poligonal: a “poligonal de entorno”. A delimitação do entorno deve ser sempre acompanhada por estudos técnicos arquitetônico-urbanísticos e, quando possível, de estudos econômicos e sociais focados na definição e na aplicação dos limites da vizinhança estudada.

Cabe ressaltar que ao logo da década de 1990 e até recentemente, muitos trabalhos de reconhecimento e delimitação de entornos de bens tombados foram desenvolvidos, mas não chegaram à instância do Conselho Consultivo do IPHAN, por razões “relativas aos trâmites administrativos” (IPHAN, 2007).

2.3 DEFINIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

O pedido de tombamento é construído de basicamente quatro etapas: (1ª) abertura de protocolo; (2ª) instrução preliminar; (3ª) instrução final e (4ª) portaria de tombamento.

Encaminhamento de documento de solicitação do tombamento para abertura de protocolo

² Os pareceres são documentos normativos internos do IPHAN que tratam do funcionamento de setores diversos, como saúde pública, urbanismo e limites territoriais, transportes, buscando integrar estes serviços com a proteção e preservação do patrimônio feita pelo instituto.

³ Ainda hoje muitos monumentos e sítios históricos não possuem polígonos de entorno delimitado, ou mesmo parâmetros construtivos e urbanísticos definidos para suas áreas de entorno – vizinhança.

O reconhecimento oficial - através do instrumento legal do tombamento - é uma ação que se inicia com o pedido de abertura de processo de tombamento, por iniciativa de qualquer cidadão ou instituição. O solicitante inicia o tramite quando entra com um pedido no setor do protocolo da instituição de preservação. O setor responsável da instituição recepciona e analisa a documentação apresentada. Caso os documentos estejam completos, é montado um processo, devidamente encadernado, que recebe um número, é incluído no sistema e distribuído para o setor técnico.

O material encaminhado pelo solicitante – por carta ou ofício - para o pedido de abertura do protocolo para processo de tombamento precisa ser elaborado de maneira a fornecer subsídios sobre bens culturais que, ao serem analisados pelo corpo técnico, permitirão uma clara avaliação quanto à sua pertinência. Portanto, é essencial que contenha dados e análises detalhadas, devendo ser composto das seguintes informações:

(1) Introdução; contendo texto síntese do conteúdo do processo, identificando o bem a ser tombado e sua importância para a comunidade devendo, ainda, mencionar as etapas metodológicas, seguidas de: levantamento bibliográfico de caráter geral e específico, pesquisa de campo, levantamento gráfico e fotográfico etc.

(2) Histórico do sítio/município; contendo relato da evolução histórica da localidade onde está situado o bem a ser tombado.

(3) Justificativa de tombamento; contendo informações relevante sobre o bem cultural, suas características e importância histórica para se preservar.

(4) Descrição e análise do bem cultural; sendo que:

- Se de caráter arquitetônico, faz-se análise da arquitetura e dos bens móveis e integrados que o compõem.
- Se de caráter paisagístico ou natural, faz-se descrição fisiográfica e paisagística.
- Se de caráter artístico ou bem móvel, faz-se análise artística ou estilística.
- Se de caráter arqueológico, faz-se descrição e análise específica de sítio, vestígios, objetos e paisagem.
- Se de caráter bibliográfico, faz-se análise específica.

(5) Delimitação do perímetro de tombamento; contendo a delimitação do entorno ou da vizinhança do bem tombado.

É recomendado que se utilize como referência na delimitação do entorno, rios, lagos, encostas ou cumes de montanhas (pontos cotados). Devem ser evitados marcos referenciais artificiais, como: cercas, picadas, árvores, casas etc. No caso de zona urbana ou semi-urbana, indica-se a utilização dos alinhamentos ou eixos de ruas e avenidas. Mapas e esquemas gráficos deverão ser anexados, recebendo a linha delimitadora correspondente. A delimitações em mapas ou plantas deverão ser acompanhadas de memorial descritivo e base cartográfica de referência.

A partir da abertura do pedido, e dependendo das informações agrupadas sobre o bem, o processo poderá ou não ser preliminarmente instruído pelo instituto (IPHAN ou/ e INEPAC).

Instrução preliminar do processo

Após a publicação da resolução de abertura de processo de tombamento, são realizados estudos mais aprofundados sobre o bem pelo setor técnico da instituição - denominado de instrução preliminar. É conferida a tarefa de examinar o processo a um técnico, se necessário através de vistoria e consultas, e emitir um parecer. Caso necessite de mais informações, o técnico poderá requisitar, através de ofício, ao solicitante para que a documentação seja complementada ou corrigida. Ao final desta etapa, quando o processo reúne informações suficientes, o técnico emite seu parecer e o processo é enviado ao diretor da área. O diretor efetua uma breve análise e encaminha para o Conselho Consultivo.

Instrução final do processo

O material, já com parecer do técnico, é encaminhado e submetido ao Conselho Consultivo – etapa denominada de instrução final - para deliberação sobre a abertura do processo de tombamento ou o arquivamento. A presidência da instituição designa um conselheiro relator responsável por estudar as informações agrupadas do processo.

A etapa da instrução final do processo de tombamento corresponde à fase de estudos mais detalhados e definidores dos valores do bem a ser preservado. No caso de imóveis, são definidos os níveis de preservação; um edifício pode ser tombado na sua totalidade ou parcialmente. Inclusive pode ser definida e delimitada a área envoltória do bem, delimitada por um perímetro de proteção de sua visibilidade e ambiência. Assim, os imóveis localizados dentro desta área envoltória deverão receber autorização para execução de obras.

Uma vez elaborado o parecer do relator, se todos os estudos já forem suficientes, o processo é colocado em votação para deliberação final.

- No caso do Conselho deliberar negativamente pela abertura do processo de tombamento, o pedido inicial será arquivado. Nesses casos o conselho delibera que o bem não apresenta interesse.
- No caso, do Conselho deliberar positivamente pela abertura do processo de tombamento, este será devolvido ao Gabinete do Secretário para encaminhamento. Assim, o proprietário do bem e o interessado pelo tombamento serão notificados pela instituição. A partir da notificação o bem já estará protegido legalmente. Nesta situação ficam proibidas as demolições e as reformas sem prévio conhecimento e autorização do instituto.

O processo aprovado pela maioria dos conselheiros, contendo a instrução final, é encaminhado à Assessoria Jurídica da instituição de preservação para formalização do ato administrativo de tombamento.

Notificação ao proprietário do bem a ser tombado e publicação do ato administrativo

Após a deliberação do Conselho, o solicitante e/ou proprietário é informado da decisão do Conselho por meio de ofício. É aberto um prazo para contestação. Uma vez decidido o tombamento, a instituição de preservação baixará a Portaria de Tombamento, que será publicada no Diário Oficial da União ou/e do Estado. O processo de tombamento será encaminhado para o acervo de bens tombados da instituição para a inscrição do bem no respectivo Livro de Tombo.

3. TEORIAS E MODELOS

3.1 DO BEM ISOLADO AO CONJUNTO HISTÓRICO

Ao longo do desenvolvimento da preservação dos monumentos históricos e artísticos, a área envoltória do bem cultural – o “entorno” – recebeu denominações diferentes (CASTRIOTA, 2009), graus de importância distintos e sua relação com o bem preservado foi construída gradativamente. Da designação de arredor, essa área passa a ser denominada vizinhança, ou seja, uma área circunvizinha às imediações do bem e, já na segunda metade do século XX, o conceito amplia-se para entorno (ANDRADE, 2009).

O reconhecimento da importância do entorno dos monumentos está intimamente ligado ao reconhecimento do patrimônio ambiental urbano. A cultura da valorização⁴ dos bens históricos e arquitetônicos teve início na Europa de meados do século XVIII, quando o desenvolvimento dos métodos científicos para escavações arqueológicas e para datação dos vestígios possibilitou o estudo mais rigoroso dos monumentos da Antiguidade. Já no século XIX surgem as primeiras propostas para a recuperação de monumentos, influenciadas pelo movimento romântico, e as primeiras críticas à destruição da cidade medieval.

A destruição de edificações nos ambientes circundantes dos monumentos era um método da restauração estilística para conseguir a reintegração formal dos monumentos. Com isso, o espaço da cidade passa a ser objeto de planos reguladores de modernização e embelezamento que prometiam dotar de infraestrutura adequada e compatível a nova dimensão das cidades industriais. São exemplares dessa época as reformas de embelezamento urbano de Paris, na França (1853-70) e da urbanização de RingStrasse em Viena, na Áustria (1857).

Diante do impacto das transformações causadas pela Revolução Industrial que alteram as paisagens europeias, os críticos pré-culturalistas reivindicavam a manutenção das qualidades do espaço citadino. O “estudo do espírito do passado” vai alertar para os danos da renovação urbana causados à cidade antiga, a partir da segunda metade do século XIX. A compreensão da cidade antiga enquanto monumento é manifestada concretamente no final do século. Destaca-se na Inglaterra o crítico John Ruskin (1819-1900) na defesa da malha urbana da cidade antiga. Ele e

⁴ A apropriação da herança do passado - ruínas da Antiguidade Clássica- já era realizada desde o renascimento, mas é a partir do século XVIII que os fragmentos do passado assumem a função de documentos e que ajudam a criar alicerces com um mundo em rápida transformação.

William Morris fundaram em 1877 uma associação para a proteção das edificações antigas, a *Society for the Protection of Ancient Buildings* (SPAB), a qual incluía em seu escopo a proteção da chamada “arquitetura menor” do tecido urbano.

No final do século XIX, novos estudos morfológicos e históricos possibilitaram o reconhecimento da cidade enquanto fonte documental e pedagógica. A cidade é assim identificada com o sentimento de pertencimento que ao longo dos séculos a ação humana construiu. A todo custo dever-se-ia preservar os conjuntos urbanos medievais – sua estética e modo de vida - mesmo que aparentemente fossem de importância menor ou que não fossem compatíveis com as melhorias industriais. Com os estudos de Camillo Sitte (1843-1903) são reconhecidos os valores históricos das cidades, que são interpretados como fonte de conhecimento, reflexão e crítica à (então) atualidade. As qualidades pitorescas da paisagem urbana estavam, segundo Sitte, nas irregularidades das estruturas urbanas antigas, isto é, no resultado do seu desenvolvimento gradual, fruto do contínuo processo de integração entre o indivíduo e o ambiente.

No início do século XX, a estrutura urbana pré-industrial e sobretudo as pequenas cidades ainda quase intactas passavam a ser vistas como frágeis e preciosos vestígios de um estilo de vida original, de uma cultura prestes a desaparecer, que deviam ser protegidos. Correntes culturalistas e progressistas teorizam sobre o destino e a natureza da cidade. É fundamental a colaboração do arquiteto italiano Gustavo Giovannoni (1873-1947) que desenvolverá o conceito de ambiente. Segundo ele, o ambiente é uma moldura do monumento que possui natureza própria e singular - a “arquitetura maior” - devendo ser objeto de preservação, por comprometer a harmonia e a integridade do monumento construído. Giovannoni questiona o isolamento da edificação em relação a seu ambiente, o que, segundo ele, compromete a proporção, escala e vida do monumento. Combate, então, a prática da liberação indiscriminada do ambiente de monumentos. Sua atuação e estudos influenciaram a Carta de Atenas de 1931 (Escritório Internacional de Museus/ICOM da Sociedade das Nações) e a Carta de Restauro de 1932.

Foi somente com o fim da Segunda Guerra Mundial que as questões da preservação adquiriram uma nova amplitude, frente à destruição da paisagem urbana da Europa. A necessidade de reconstrução das cidades instaurou a discussão ideológica e política sobre o que se poderia ou deveria preservar. Nos anos que se seguiram, com o restabelecimento da economia europeia, o poder público e o capital privado justificam a demolição de casas insalubres de cortiços ao redor de monumento com valor histórico. Com base nos princípios postulados pela Carta de Atenas de 1933 (CIAM), a destruição da “ambiência secular” de monumentos é encarada como inevitável para a construção da cidade moderna e desejável para a implantação de áreas verdes em seu lugar. A política de proteção do patrimônio histórico e artístico segue, assim, uma postura de salvaguardar o bem isoladamente.

Apenas na década de 1960 é que há uma nova compreensão. Na França, em 4 de agosto de 1962, o ministro da cultura André Malraux assinava a Lei Malraux que possibilitava a criação e a delimitação de “setores protegidos” nas cidades ou bairros, quando estes apresentassem um caráter histórico, estético ou natural que justificasse a conservação, a restauração e a valorização do todo ou de uma parte do conjunto de imóveis. Esta lei permitia delimitar perímetros urbanos dentro dos quais as edificações seriam restauradas e não destruídas. O valor do bem, edificação ou conjunto não se restringe mais aos seus atributos arquitetônicos, históricos ou estéticos, mas ao tipo

de relacionamento, no sentido histórico e cultural, que tem a paisagem urbana em seu conjunto. A exemplo desta iniciativa, outros países passaram a incluir em suas políticas de preservação a conservação de áreas de interesse histórico (“*historic districts*”), cujo caráter desejava-se preservar e promover.

3.2 ESTILOS ARQUITETÔNICOS E RECONHECIMENTO PATRIMONIAL NO BRASIL

A arquitetura eclética surge na Europa como uma corrente artística, com linguagem historicista e tradicionalista na sua aplicação, apesar de dispor de materiais e técnicas provenientes da industrialização.

Nas cidades brasileiras, de grande ou médio porte, as residências e prédios públicos receberam ornamentos de repertórios variados, da segunda metade do século XIX até as primeiras décadas do século XX. O estilo, então em voga, era o das fachadas e interiores que remetiam a um passado histórico, fosse este clássico, egípcio ou, mesmo, a união de vários. Já na metade do século XX este é objeto de violenta crítica e combate de arquitetos modernistas, por ser considerado um estilo desprovido de qualidades arquitetônicas e falsificação histórica por negar sua temporalidade.

No Rio de Janeiro, o corpo técnico do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (atual IPHAN) adotou a orientação teórica - compartilhada por Lucio Costa - que considerava a arquitetura eclética carioca anti-histórica, por esta negar a necessidade de uma produção arquitetônica nacional e industrial recente, e por remeter a imagens alegóricas de tempos passados.

Em 1960 já haviam sido tombadas por seu reconhecimento de valor histórico algumas edificações ecléticas. Mas só foi a partir do tombamento de um conjunto de edificações ecléticas da Avenida Rio Branco (Proc. 860-T-72), em 1976, que o reconhecimento de seu valor artístico começa a ser aceito pelo corpo técnico do SPHAN.

Contribui para o debate a atuação e produção do arquiteto e historiador Paulo Santos. Em 1977 publica o seu livro “Quatro séculos de arquitetura”, no qual tece com extrema sensibilidade a história da arquitetura brasileira ao longo de 400 anos, não omitindo a arquitetura eclética. No capítulo que dedica às manifestações ecléticas de corrente neo-gótica e dos estilos orientais, faz referência ao Pavilhão Mourisco e a sua paisagem circundante:

[...] no Instituto de Manguinhos, obra do arquiteto Moraes Júnior (também autor do edifício da Beneficência Portuguesa e da Igreja da Penha), que, com sua graciosa silhueta de tons rosados emergindo dos altos de um outeiro, forma hoje agradável contraste para quem vem da Ilha do Fundão com as formas funcionalmente frias da Universidade do Brasil [...] (SANTOS, 1977:88).

A proteção de exemplares de arquitetura eclética ocorre em maior escala no âmbito de órgãos de proteção estaduais. Entre os casos mais significativos, está a criação da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Guanabara (DPHA-GB) em 31 de dezembro de 1964, o atual INEPAC. Salienta-se que já nos primeiros exemplares protegidos estava indicada uma preocupação com a ambiência e visibilidade da edificação histórica, pois o tombamento estadual incluía também a envoltória paisagística dos bens. O primeiro tombamento estadual foi o Parque Henrique Lage

em 1965. Assim a divisão contribuiu para a aceitação e o reconhecimento do valor estético da arquitetura eclética carioca, bem como para a proteção das envoltórias paisagística dos bens tutelados.

A partir da década de 1970 ocorre um aumento significativo de pedidos de tombamentos por solicitação externa à instituição. Nas décadas anteriores, a maioria das solicitações de tombamento partia de dentro da própria instituição federal. As solicitações partiam de governos locais e da direção das próprias instituições – como o caso da FIOCRUZ. No entanto, ainda são raros os casos em que a sociedade civil organizada através de associações encaminha o pedido. O aumento desses casos ocorrerá a partir da segunda metade dessa década. Apesar da mudança na origem do pedido, o poder decisório, de reconhecimento oficial, ainda é restrito ao corpo técnico do IPHAN.

Parte da primeira geração do modernismo brasileiro teve seu valor reconhecido pelo IPHAN ainda nas décadas de 1930 e 1940 ao tombar em seus primeiros anos obras como a Igreja da Pampulha (MG) e o Ministério da Educação e Cultura (RJ). Até o final da década de 1960 já haviam sido tombados: Estação de Hidroaviões (RJ) em 1957; Aterro do Flamengo (RJ) em 1965; Catedral Metropolitana de Brasília (DF) em 1967.

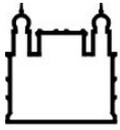
Já entre a década de 1970 e 2003 foram tombados: Prédio da Associação Brasileira de Imprensa (RJ) em 1984; Hotel do Parque São Clemente (RJ) em 1985; Casa de Warchavchik na Rua Bahia (SP) em 1986; Casa de Warchavchik na Rua Itápolis (SP) em 1986; Casa modernista de Warchavchik na Rua Santa Cruz (SP) em 1986; Conjunto residencial Parque Guinle (RJ) em 1986; Conjunto urbanístico de Brasília (DF) em 1990; Conjunto arquitetônico e paisagístico da Pampulha (MG) em 1997; Conjunto histórico, arquitetônico e paisagístico de Cataguases (MG) em 2003.

Entretanto, a maioria das obras do período modernista está a espera do tipo de reconhecimento pelo qual passou o ecletismo entre as décadas de 1960 e 1980. Parte da dificuldade desse reconhecimento de seus atributos históricos e artísticos por técnicos e pelo público leigo, deve-se ao peso do discurso da funcionalidade e contemporaneidade técnica e estética da arquitetura modernista. A criação de associações internacionais e nacionais voltadas para a preservação do patrimônio moderno, como o Docomomo-Brasil, tem contribuído na promoção e preservação da arquitetura modernista.

Os edifícios do Pavilhão de cursos e do Refeitório central da FIOCRUZ, ambos de autoria de Jorge Ferreira, foram tombados entre 1998 e 2001 dentro desse entendimento. A pesquisa acadêmica contribui para a produção de conhecimento e reflexão acerca desses monumentos. O DPH desde 1998 tem contribuído com produção científica e projetos arquitetônicos sobre o patrimônio modernista da FIOCRUZ e da saúde.

4. TOMBAMENTO FEDERAL

4.1 PROCESSO DE TOMBAMENTO



As edificações principais do Núcleo Arquitetônico e Histórico de Manguinhos (NAHM) foram tombadas pelo IPHAN em 29 de janeiro de 1981, sendo inscritos sob o nº 483, folha 83, do Livro do Tombo Histórico, e sob nº 546, folha 3, do livro do tomo das Belas artes (Volume II). Destaca-se na delimitação dos bens tombados presente na correspondência de notificação do tombamento (Notificação nº 1.170, 02/02/1981) enviada pelo diretor geral do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), em 02 de fevereiro de 1981, á Presidência da FIOCRUZ: “O tombamento abrange o edifício central [Pavilhão Mourisco], Pavilhão para o estudo da peste [Pavilhão do Relógio] e a Cavalariças dos animais inoculados ou fornecedores de soro” (Aloísio Magalhães, Notificação nº1.170/SPHAN, 02/02/1981).

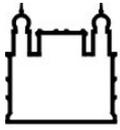
4.2 HISTÓRICO

O pedido de tombamento federal do “Conjunto Arquitetural de Manguinhos” foi feito pelo presidente da instituição, Guilardo Martins Alves em correspondência (Ofício nº 462/80-PR/FIOCRUZ, 08/09/1980) em setembro de 1980. O documento afirma que a solicitação de tombamento foi apresentada à Academia Nacional de Medicina, logo foi indiretamente endossado por esta. Para subsidiar o pedido de abertura de processo de tombamento foi preparado pelo museólogo da FIOCRUZ, Luiz Fernando Ribeiro, um estudo do “Conjunto Arquitetural de Manguinhos”. Neste estudo histórico e descritivo do conjunto foram destacadas as três edificações do núcleo inicial do antigo Instituto Soroterápico Federal: o edifício principal (Pavilhão Mourisco), o pavilhão para o estudo da peste (Pavilhão do Relógio), e a cavalaria dos animais inoculados ou fornecedores de soro (Cocheira Nova). A documentação produzida identificava a procedência dos principais materiais empregados na construção das edificações e a autoria do artesanato executado, juntamente à reproduções gráficas de recibos de época. Também destaca-se, no estudo da caracterização do edifício principal, a referência direta aos jardins e o conjunto de rampas e escada em frente ao Pavilhão Mourisco.

A partir desse estudo encaminhado ao SPHAN (atual IPHAN), foram realizadas vistorias, acompanhadas pelo museólogo, nas quais o corpo técnico do SPHAN pode avaliar melhor o mérito da solicitação. Para o estudo do processo (nº 1.037-T-80) foi designado o arquiteto Antônio Pedro de Alcântara. Neste documento também foram objeto de análise os aspectos urbano paisagístico e arquitetônicos do conjunto, bem como foi incluído à análise arquitetônica do biotério (Pombal). Esta edificação não tinha sido considerada no estudo original da instituição, apesar de citada como integrante do “Conjunto Arquitetural de Manguinhos”.

Neste mesmo documento Alcântara (Proc. Nº 1.037-T-80, 1980:8) sustenta a solicitação de tombamento do NAHM alertando que deve ser “[...] considerado como seu entorno toda a área do Instituto a fim de que se possa dispor de um instrumento mais eficaz para ordenar-lhe a ocupação e obter uma proteção ambiental mais adequada ao seu núcleo inicial”. É, ainda, ressaltado no documento a importância da cobertura vegetal como parte integrante da ambiência das edificações tombadas, devendo, portanto, ser preservada:

Um outro aspecto cabe destacar, suas edificações estão no meio de imensa área arborizada situada dentro de uma região que passa por um tumultuado e predatório processo de expansão urbana.



Assim, com o tempo, Manguinhos poderá vir a constituir-se em “pulmão” dessa região. Tais características situam-lhe a preservação ambiental como problema maior, que interessa a diversos títulos à nação, à cidade do Rio de Janeiro como um todo e também aos bairros que ocupam a vizinhança imediata (Antônio Pedro Alcântara, Proc. Nº 1.037-T-80, 1980:7).

Coube ao arquiteto Paulo Ferreira Santos, em 26 de novembro de 1980, dar o parecer do pedido de tombamento. Este relatou todo o encaminhamento do processo, ressaltando os estudos preciosos de Ribeiro e de Alcântara, e, finalmente, ressaltou o apoio da Academia de Medicina. Manteve-se fiel ao trabalho de seus antecessores, ao descrever o “Conjunto Arquitetural de Manguinhos”, descrevendo o edifício principal (Pavilhão Mourisco), o pavilhão para o estudo da peste e a cavalaria, mas não incluiu o biotério (Pombal) em seu relatório. Assim como Ribeiro, incluiu dentro da descrição do edifício principal a Praça Pasteur e os jardins frontais. Cabe o destaque dado à silhueta urbana do edifício principal em seu texto:

Edifício [Pavilhão Mourisco] em que, como monumento que interesse ao tombamento, preliminarmente aprás-me exaltar sua significação excepcional no definir a sky-line para quem, da Universidade Federal do Rio de Janeiro demanda a Av. Brasil e o centro da Cidade. A linha é graciosa, sedutora, não passando despercebida a ninguém que a distinga, o maior cuidado devendo haver entre os responsáveis pelo conjunto, de não permitir, acima de tudo, que nenhuma edificação seja construída nos planos mais avançados que modifique essa sky-line que é indubitavelmente o seu encanto maior (Paulo Ferreira Santos, Proc. Nº1.037-T-80, 1980:56).

Apresenta, enfim, seu parecer favorável, alegando: “[...] em nossa opinião deve anuir o Conselho Consultivo acima de tudo por tratar-se de um monumento muito expressivo de uma época superiormente importante dos primórdios do estágio mais avançado do nosso desenvolvimento técnico, num setor especializado em que o Instituto Oswaldo Cruz ocupa até hoje destacado lugar” (Paulo Santos, Proc. Nº 1.037-T-80, 1980:4). E conclui: “Ademais disso atesta a liberdade estilística a que conduziu, no Rio de Janeiro, o Ecletismo, constituindo-se, desse ponto de vista, documento de valor didático inestimável para as novas gerações” (Paulo Santos, Proc. Nº 1.037-T-80, 1980:58).

As diversas correspondências pesquisadas comprovam que em todas as etapas do processo de tombamento - pedido, abertura e parecer -, a existência de uma área verde foi indicada para ser incluída ao pedido de tombamento por ser uma parte integrante da ambiência das edificações tombadas e como importante reserva arborizada na região. A citação direta à área verde foi incluída no parecer técnico do processo de tombamento do NAHM. Apesar disso, no texto final do processo de tombamento dessa área foi desconsiderada.

Hoje, é reconhecida pela instituição uma poligonal no entorno dos bens tombados como uma “área protegida”, protegida pelo IPHAN. Essa distinção tem auxiliado nas ações de preservação, pois delimita um zoneamento de uso restrito. No entanto, o reconhecimento desta “área protegida” como poligonal de entorno não foi oficialmente aceito pelo IPHAN, mas é consequência de estudo proveniente da abertura de processo de extensão de tombamento e dos estudos desenvolvidos para o Plano Diretor institucional de 1988.

4.3 PROCESSO DE EXTENSÃO DE TOMBAMENTO

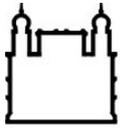
A proposta de extensão de tombamento de 1986 (processo nº 40099.060054/86-41) surgiu a partir da solicitação informal da administração da instituição, encaminhada através da superintendente da FIOCRUZ, a Dra. Marília Bernarques Marques, ao SPHAN, em julho de 1985. A FIOCRUZ solicitou a assistência especializada do SPHAN para o estudo de implantação de uma nova edificação proposta (não é feita referência ao local ou identificação da referida edificação) dentro do parque. A instituição solicitava também que o tombamento contemplasse a área do Parque, que segundo o diretor do SPHAN tinha procedência: “[...] *o que julgo viável a partir da noção de entorno aplicada ao Minarete de Oswaldo Cruz*” (Protocolo nº 0774/SPHAN, 22/07/1985).

Em 29 de julho de 1985 através de correspondência oficial (Ofício nº 268/85-PR/FIOCRUZ, 29/07/1985) da FIOCRUZ à 6DR/SPHAN, o então diretor, Antônio Sergio da Silva Arouca, solicita informação precisa sobre a extensão da proteção do entorno do bem tombado pela esfera federal. Na carta, faz considerações a respeito do interesse que a sua administração possui em preservar o patrimônio histórico da instituição. Identifica como bens o Pavilhão Mourisco com suas construções anexas, o museu e coleções entomológicas, documentos históricos da Biblioteca Central e o campus da FIOCRUZ, que constituía: “[...] *a maior reserva florestal da Zona Norte do Rio de Janeiro, com uma extensão de 800 mil metros quadrados*” (AROUCA, Ofício nº 268/85-PR/FIOCRUZ, 29/07/1985).

O SPHAN encaminha o pedido ao coordenador da 6ªDR/SPHAN, o arquiteto Theodoro Joels, que solicita ao consultor técnico da Fundação Nacional Pró-memória (FNPM) do SPHAN, Edgard Jacintho da Silva, os estudos necessários à definição do perímetro do Parque. O arquiteto Edgard Jacintho da Silva prepara um relatório que considera o parque como complementação paisagística integrante do projeto original do Pavilhão Mourisco. Argumenta que na ocasião do tombamento, do conjunto das três edificações, não houve preocupação com uma possível área de entorno de efetiva preservação e proteção não só visual, mas também paisagística.

No relatório, de 20 de dezembro de 1985, este defende: “*Em princípio, todo o perímetro da área em que se localiza o Instituto de Manguinhos deveria permanecer, em termos genéricos, sob o regime acautelatório de efetiva preservação em face da sua unidade original como espaço histórico de destinação científico-cultural*” (Edgard Jacintho da Silva, FNPM/SPHAN, 1985). Reforça a viabilidade do pedido, já que o ato de tombamento das três edificações não determinou uma faixa ou extensão de entorno a ser considerada, e esta seria uma indispensável medida de proteção visual e paisagística desses monumentos. Por isso justifica ser necessário aditar no respectivo termo de inscrição uma referência ao espaço de ambientação e tratamento paisagístico, pois; “*considerando, principalmente, que o maciço florístico envolvente é parte do projeto original do primitivo Instituto Soroterápico Federal planejado e implementado no início do século por Oswaldo Cruz*” (Edgard Jacintho da Silva, FNPM/SPHAN, 1985).

O consultor elaborou e encaminhou em anexo ao relatório uma planta altimétrica com a delimitação da área a ser considerada sob o “regime de proteção rigorosa”. Esta delimitação estudada, argumenta, resultou de uma acurada avaliação local e que se configura no maciço vegetal da cobertura florística que envolve o núcleo arquitetônico tombado. Considerada que a “proteção rigorosa” deve impedir por definitivo a construção de novas edificações ou acréscimos nas existentes, abates de árvores,



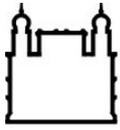
alterações nos perfis do terreno, modificações dos caminhamentos locados no parque e/ou outros procedimentos julgados prejudiciais à conformação e uso do bem tombado. Sobre o processamento da demarcação dos limites internos dessas áreas informa que foram aproveitados os caminhamentos do traçado paisagístico e de projeções construídas que se prestam como referencial topológico no terreno. Observa-se que, apesar de citada, a planta da delimitação proposta por Edgard Jacintho da Silva não foi localizada no Arquivo DAD e no Arquivo Noronha Santos/IPHAN.

Cabe ressaltar, em seu relatório, que considera oportuno a inclusão ao grupo tombado do Hospital Evandro Chagas, construído em 1907, pois: *“Defini-se como um protótipo da arquitetura hospitalar de excepcional interesse histórico e artístico, na sua exclusividade, por apresentar uma das primeiras tentativas feitas no País para a solução do problema de climatização no trópico neste gênero de estabelecimento assistencial”* (Edgard Jacintho da Silva, FNPM/SPHAN, 1985). Sobre a inclusão no tombamento desta edificação, recomenda o cadastramento, a documentação fotográfica, os levantamentos de plantas e alçados complementados com os detalhes técnicos construtivos considerados de maior interesse.

O relatório elaborado por Edgard Jacintho da Silva subsidia a proposta do arquiteto da 6ªDR/SPHAN, Fortunato Ferraz Gominho Filho, encaminhada através de correspondência (Informação nº65/6ªDR/SPHAN, 17/02/1986) a coordenadora da Comissão de Proteção aos Bens Tombados, Lílian Jansen Sá Freire, em fevereiro de 1986. Neste documento, Fortunato Ferraz Gominho Filho defende o posicionamento de Edgard Jacintho da Silva e observa que essa preocupação é maior, pois o Instituto tem interesse de se expandir. *“Podendo sem orientação necessária fazer uma ocupação desordenada prejudicando não só a visibilidade como também o ‘maciço florístico’ que grande parte ainda é original da implantação no início do século por Oswaldo Cruz. Há que se considerar ainda a existência na área de dois sítios arqueológicos onde se identificou vestígios da civilização tupinambá”* (Fortunato Ferraz Gominho Filho, Informação nº65/6ªDR/SPHAN, 17/02/1986). Também julga de importância a inclusão do Edifício Evandro Chagas, pelos motivos expostos por Edgard Jacintho da Silva. Finaliza sua análise considerando as propostas sérias, atuais e necessárias, tanto a nível de proteção visual e paisagística como também a da adição do edifício Evandro Chagas no elenco das edificações tombadas. A partir desses dois documentos, em 25 de fevereiro de 1986, a coordenadora da Comissão de Proteção aos Bens Tombados solicita que seja providenciado o cadastramento e elaboração da documentação necessária ao desenvolvimento do processo de tombamento.

No mesmo ano, em março de 1986, o coordenador da COC, Paulo Gadelha, encaminha correspondência à 6ªDR/SPHAN para informar que foi instituída uma comissão encarregada de estabelecer um Plano Diretor e solicitar a participação de um representante da 6ªDR. Assim, foi formado um grupo de trabalho incumbido da elaboração de um plano piloto para o *campus*, contando com a assessoria do arquiteto Sabino Barroso (6ªDR), presidida pelo Vice-Presidente de Desenvolvimento e secretariado pelo coordenador da Casa de Oswaldo Cruz. A justificativa para a formação do grupo de trabalho seria:

Tendo em vista estar a FIOCRUZ atravessando período de grande dinamismo, que implica na construção de novas unidades, ou expansão das já existentes, foi instituída uma comissão encarregada



de estabelecer plano diretor que garanta a harmonia das futuras instalações com as normas estabelecidas pelo processo de tombamento e com o legado arquitetônico e paisagístico de Manguinhos (Paulo Gadelha, Ofício. 003/86-COC/VPD/FIOCRUZ, 31/03/1986).

Dando prosseguimento ao estudo para a abertura do processo de tombamento, o coordenador de Ações de Proteção, Sabino Barroso, encaminha (comunicado interno de 8/12/1986) novamente ao consultor Edgard Jacintho da Silva o pedido de análise de uma nova documentação encaminhada pela FIOCRUZ sobre o Hospital Evandro Chagas. Desta, consta um jogo de cópias do Projeto de Reforma do Hospital Evandro Chagas que mostram as intervenções propostas pela FIOCRUZ no interior da edificação. Barroso demonstra, no encaminhamento, preocupação com a referida intervenção, e pede que Jacintho aprecie a questão: *“solicito sua manifestação quanto ao tombamento, em vista da intervenção em seu interior, ou se restringimo-nos apenas ao pedido de extensão do tombamento das áreas constantes de seu relatório de 20.12.85”* (Sabino Barroso, Comunicado interno de 8/12/1986). No entanto, através de um novo comunicado interno de 11/12/1986, Jacintho informa à Barroso que a FIOCRUZ desistiu da intervenção do hospital e, acrescido a isso, comprometeu-se em restaurá-lo oportunamente e destiná-lo as finalidades culturais, bem como os outros bens tombados em Manguinhos.

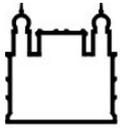
Assim, com base principalmente no estudo desenvolvido por Edgard Jacintho da Silva e no compromisso assumido pela FIOCRUZ, é aberto oficialmente o processo nº40099.060054/86-41 para analisar e dar parecer à proposta de tombamento e extensão de tombamento, informado em correspondência interna ao diretor do SPHAN (Informação nº 774/SPHAN, 23/12/1986). Neste documento, Barroso recomenda que deveria ser oficializado ao diretor da FIOCRUZ:

1) Sugerindo à Direção da FIOCRUZ que o Hospital Evandro Chagas, mantenha suas características arquiteturais de época e preservando o imóvel para uso, ainda que parcial, de suas funções ao tempo do primitivo Instituto Soroterápico Federal ou outra função ligada às suas origens. 2) Que a extensão do tombamento à área de preservação ambiental e paisagística, pressupõe desde já a proteção da mesma (anotada na planta em anexo⁵) quanto a obra e novas construções (Sabino Barroso, 23/12/1986).

O diretor da 6ªDR/SPHAN, Fernando Burmeister, encaminha em 28 de janeiro de 1987, correspondência (Ofício nº024/6ªDR/SPHAN, 28/01/1987) ao diretor da FIOCRUZ, Sérgio Arouca, informando da abertura do processo e encaminhando as solicitações indicadas por Barroso.

No entanto, no dia 02 de fevereiro de 1987, foi encaminhado pelo diretor da FIOCRUZ um pedido (Carta nº03/87-PR/FIOCRUZ, 02/02/1987) de suspensão temporária da tramitação do processo de tombamento de parte de área do *campus* da FIOCRUZ que circunda o centro histórico e adjacências para o SPHAN. A motivação para a suspensão temporária foi por razão do andamento da elaboração do Plano Diretor do *campus* FIOCRUZ. A proposta objetivava a elaboração de um Plano Estratégico de desenvolvimento do *campus*, de uma proposta para a implantação do sistema permanente de planejamento urbanístico e de um Plano de Obras da FIOCRUZ. Os estudos para o desenvolvimento do Plano Diretor contemplavam: o cadastramento

⁵ Também não foi localizada a tal planta anexada.



do levantamento cadastral; a definição das construções quando a padrão construtivo, o estado de conservação e a adequação arquitetura-urbanismo com o entorno; a análise do sistema viário e redes de infra-estrutura; o estudo das áreas especiais (tais como áreas de interesse arqueológico e bosques); a definição das construções quanto à utilização; a análise preliminar urbanístico-arquitetônica do conjunto de prédios; o zoneamento provisório; o estudo do solo; e o estudo da linha definitiva das áreas tombadas. A correspondência conclui certificando que após o término dos trabalhos do Plano Diretor, seria reencaminhada ao SPHAN a planta com os limites solicitados para tombamento devidamente definidos, segundo os requisitos técnicos e exigências de praxe. No entanto o Plano Diretor foi concluído em 1988 e não foi encaminhado ao SPHAN até a década de 1990.

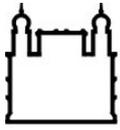
Em 1992, em memorando interno de 12 de março de 1992 do IBPC (antigo SPHAN), o arquiteto Theodoro Joels recomenda ao coordenador regional Sabino Barroso o encaminhamento de ofício à FIOCRUZ para cobrar os resultados dos trabalhos do plano, para, assim, concluir os estudos da extensão do tombamento e, para assim, encaminhar ao Conselho Consultivo do IBPC. O coordenador, então, encaminha em 20 de março de 1992 (Ofício nº 87/IBPC, 20/03/1992) correspondência ao presidente da Fundação Oswaldo Cruz, Hermann Gonçalves Schatvmayr.

Com base na documentação encaminhada pela FIOCRUZ e agrupada do processo, em 1996 o coordenador regional substituído da 6ªCR/IPHAN (antigo IBPC) encaminha correspondência (Memorando nº234/6ªCR/IPHAN, 17/06/1996) ao diretor do Departamento de Proteção (DEPROT/IPHAN), Sabino Barroso, solicitando que seja analisado pelo Departamento de Identificação e Documentação (DID/DEPROT/IPHAN) para as providências necessárias, isto é, a abertura de novo volume do Processo de Tombamento nº1.037-T-80. Em correspondência (Memorando nº 370/6ªCR/IPHAN, 26/08/1996) do coordenador regional da 6ªCR/IPHAN ao diretor do DEPROT, são identificados os processos de tombamento que teriam andamento prioritário pela Área de Proteção. O processo de extensão da FIOCRUZ estava entre estes.

Em documento (Memorando nº 110/DEPROT/IPHAN, 30/1/1997) de janeiro de 1997, o historiador Adler Homero Fonseca de Castro do DEPROT informa à chefe de Divisão de Proteção Legal, a arquiteta Cláudia M. Girão Barroso, sobre as pendências identificadas após à visita realizada com técnicos da 6ªCR e ao exame dos autos do processo. Foram solicitados na correspondência que o DID informasse sobre a existência de sítio arqueológico e, logo, encaminhassem a cópia de registro do sítio arqueológico no CNSA (Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos) e o relatório de pesquisa arqueológica para exame:

Examinando os autos do processo, constata-se no mesmo a menção à existência de dois sítios arqueológicos na área proposta para tombamento (parte dos terrenos da fundação Oswaldo Cruz). Isto, mais informações verbais que recebemos na sobrecitada visita, de que a arqueóloga Prof. Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão teria feito escavações no local, nos fazem solicitar [...] (Adler Homero Fonseca de Castro, Memorando nº 110/DEPROT/IPHAN, 30/01/1997).

Na mesma data, outro documento do DEPROT (Memorando nº111/DEPROT/IPHAN, 30/01/1997) redigido pela arqueóloga Regina Coeli Pinheiro da Silva e, novamente, pelo historiador Adler Homero Fonseca de Castro à chefia de Divisão de Proteção informa da qualidade das informações que constam no processo. Os técnicos



consideraram que, apesar de contendo farta documentação de apoio, estava incompleto e desatualizado, não tendo condições de ser encaminhado ao Conselho Consultivo para análise. Apontam os requisitos mínimos para dar andamento ao processo: a atualização de planta de situação dos terrenos do instituto, em ambos os lados da Av. Brasil; o estudo justificativo da proposta de extensão de tombamento; e o parecer técnico da regional. No documento também contestam as motivações para a proposta de extensão:

a. A proposta de extensão aponta como motivadores os seguintes argumentos: a. necessidade de preservação de reserva florestal da zona Norte (ofício nº268/85-PR, de 29/7/85, do presidente da FIOCRUZ, Sérgio Arouca).

Notamos que o encaminhamento que foi dado no documento acima, bem como pelos seguintes constantes do processo, procura dar ao assunto o tratamento de entorno;

b. Suposta correção do ato de tombamento, passando este a incluir o “espaço de ambientação e tratamento paisagístico considerado, principalmente, que o maciço florístico envolvente é parte do projeto original do primitivo Instituto Soroterápico Federal planejado e implementado no início do século por Oswaldo Cruz (relatório de Edgard Jacintho da Silva, 20/12/1985).

Observa-se que o resto do documento trata da questão de forma dúbia, onde o assunto pode ser visto como acautelamento por entorno ou alteração do tombamento;

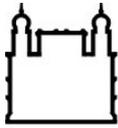
c. Finalmente, a partir da informação nº65/86, de 17/02/86 (do arquiteto Fortunato Ferraz Gominho Filho), é que aparece uma proposta que pode ser vista de forma inequívoca, como sendo de tombamento, tratando do Edifício Evandro Chagas” (Regina Coeli e Adler Castro, Memorando nº111/DEPROT/IPHAN, 30/01/1997).

E continuam, apontando questionamentos a serem considerados pela 6ªCR/IPHAN:

As principais dúvidas que cremos ser conveniente apontar, para consideração da regional, são as seguintes:

I - Quais seriam os motivadores da extensão do tombamento? Se a questão for vista como de preservação do projeto original de Oswaldo Cruz, de acordo com os motivadores que levaram ao reconhecimento do bem como pertencentes ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dever-se-á excluir da proposta de extensão os bens e áreas que não tenham relação direta com o citado projeto de Oswaldo Cruz. Caso o assunto seja levado ao Conselho Consultivo, tendo em vista a importância da FIOCRUZ para a história da ciência no país, o motivador passará então a ser outro, diferente da proposta original. Isto, salvo melhor juízo, resultará na necessidade de abertura de novo processo de tombamento;

II – cremos ser necessário dar especial atenção aos projetos que ora se desenvolvem nas imediações da área proposta para extensão de tombamento – ou mesmo dentro da referida área, como é o caso do Biotério (pombal). Julgamos ser conveniente solicitar a regional que esta encaminhe, assim que possível, o referido material, junto com os laudos de avaliação de seus técnicos. Como exemplo dos possíveis problemas que estes projetos podem ocasionar ao patrimônio sob a guarda do IPHAN, mencionamos o caso do “projeto trilhas”, que se



desenvolverá, parcialmente, sobre um sítio arqueológico. Estamos solicitando ao DID (MEMO 110/97, desta data), informações sobre a existência de registro dos dois sítios arqueológicos, para comunicar o fato à 6ªCR, bem como à FIOCRUZ;

III - Finalmente, e apesar de não ser de nossa competência dentro da estrutura regimental do IPHAN, pensamos ser conveniente apontar nossa preocupação com o tratamento que está sendo dado ao prédio das antigas cavalaria, já tombado. Apontamos nossa concordância com a posição dos técnicos da 6ªCR, de que o projeto está sendo executado, pelo pouco que pode ser visto no local, é inadequado para tratamento de bem tão importante para o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. (Regina Coeli e Adler Castro, Memorando nº111/DEPROT/IPHAN, 30/01/1997).

E concluem o documento:

Como último ponto, e tendo em vista as dúvidas que surgiram em reunião realizada com os responsáveis pela execução/implantação dos novos projetos culturais da FIOCRUZ, acreditamos ser necessário expedir correspondência aos referidos responsáveis, bem como ao diretor da DIRAC/FIOCRUZ, Sr. Jorge Castro (com cópia para a 6ªCR), informando que toda a área atualmente ocupada pela FIOCRUZ se encontra acautelada pelo Decreto-lei 25, de 30 de novembro de 1937, no que tange a observância de seu artigo 18. Isto, de acordo com o parecer de tombamento do arquiteto Antônio Pedro Gomes de Alcântara, datado de 17 de novembro de 1980, e que serviu de estudo para o tombamento aprovado pelo Conselho Consultivo, especialmente o contido às páginas 7 e 8 do processo 1.037-T-80. Deve-se apontar na correspondência a ser emitida, que os bens e a área citada não estão tombados, devendo-se apenas evitar danos a visibilidade e ambiência dos bens inscritos nos livros de tomo do patrimônio Histórico e artístico nacional, sendo necessário, portanto, que todos os projetos de construção na referida área sejam analisados e aprovados pela 6ªCR (Regina Coeli e Adler Castro, Memorando nº111/DEPROT/IPHAN, 30/01/1997).

Seguindo os pedidos dos técnicos, o coordenador regional da 6ªCR/IPHAN encaminha através de correspondência (Memorando nº 548/6ªCR/IPHAN, 22/10/1997) os documentos do Plano Diretor e do Plano Ambiental para o diretor do DEPROT, para a análise e observações cabíveis. Este encaminhou para a chefia do da Divisão de Proteção legal do DEPROT (Cláudia Barroso) e ao responsável pela área de Patrimônio Natural e Arqueológico (Carlos Fernando Delphim) para análise conjunta e parecer do processo. A chefia da divisão encaminhou, por sua vez, à arquiteta Helena Mendes dos Santos para análise e parecer com a arquitetura Sandra Branco e o arquiteto Sérgio Treitler (indicado pela área de Patrimônio Natural e Arqueológico). A arquiteta Helena Mendes dos Santos redigiu parecer sobre a extensão de tombamento do processo 1.037-T-80 (volume II). Neste documento ela relaciona os principais documentos, inclusive o de Arouca (29/7/85) no qual solicita informação precisa sobre a extensão da proteção do entorno do bem tombado. Considera que a documentação encaminhada pela FIOCRUZ à 6ªCR/IPHAN (25/06/1997) contém muitas informações que não foram analisadas pela 6ªCR, e que estas serviram para elucidar e subsidiar a questão. Cita o parecer de tombamento do arquiteto Antônio Pedro Alcântara (17/11/1980) que fala que deve ser considerado como o entorno das edificações tombadas toda a área do instituto, a fim de que possa dispor de um instrumento mais

eficaz para ordenar-lhe a ocupação e obter uma proteção ambiental mais adequada ao seu núcleo inicial.

Por fim, conclui que o perímetro da área em que se localiza o instituto já está sob regime acautelatório de efetiva preservação, tendo sido indicado como entorno dos bens tombados, o que responderia a solicitação inicialmente feita pela FIOCRUZ à 6ªCR. Entretanto, faz uma observação de que, em decorrência da mencionada consulta, foi proposta a extensão do tombamento. Assim, sugere que a regional deveria reexaminar o assunto com base em nova documentação: respectivo estudo contendo justificativa e análise dos pontos já levantados; parecer técnico conclusivo; delimitações e descrições das áreas definidas de tombamento e de entorno; e nos critérios a serem considerados para a área de entorno correspondente.

A direção do DEPROT encaminhou (memorando nº 1.019/DEPROT/FIOCRUZ, 10/10/97) a documentação à 6ªCR, para que esta se responsabilizasse na definição da área que seria indicada para tombamento e para que, assim, se pudesse apreciar o plano diretor e o plano de manejo. No entanto, esse processo de extensão permaneceu paralizado até 2007.

4.4 POTENCIAL IDENTIFICADO

Serviço de estudo e instrução de tombamento de 2007

Somente em 21 de novembro de 2007 é realizada a contratação de uma empresa para a execução de serviços de estudo e instrução de processos de tombamento. Entre os objetos de contratação estava o Processo nº1037 –T-80, referente à extensão de tombamento da FIOCRUZ (volume II). Neste seria objeto de pesquisa arquivística, bibliográfica e iconográfica para levantamento de imagens e plantas (da época da construção e atuais) as edificações: Pombal (Biotério para pequenos animais), Pavilhão do Quinino, Cavalariça, Pavilhão da Peste, Pavilhão Evandro Chagas, Restaurante Central e Pavilhão de Cursos. Não constava da contratação referência à elaboração de uma delimitação da poligonal de entorno.

Em 2008 a FIOCRUZ recebeu um consultor do IPHAN com o objetivo de juntar informações sobre algumas edificações que não haviam sido tuteladas pela esfera federal: Hospital Carlos Chagas, Pavilhão Arthur Neiva e Pavilhão Carlos Augusto Silva. Não foi dado retorno sobre a inclusão dessas edificações ou sobre o andamento do processo de extensão do tombamento. Cabe ressaltar que, se for confirmado que todas essas edificações foram incluídas no processo de instrução de extensão do tombamento federal, estas já poderiam ser consideradas protegidas pelo artigo nº10 do Decreto-lei nº 25, de [30 de novembro](#) de [1937](#) (tombamento provisório).

Outros bens identificados como de interesse histórico

Além dos bens já citados no estudo e instrução da extensão do tombamento de 2007 – Quinino, Hospital Evandro Chagas e Pombal -, duas outras edificações destacam-se devido a sua contemporaneidade e relação direta com o conjunto arquitetônico e histórico reconhecido dos primeiros anos do instituto: a Casa Amarela e a Casa de Chá. Estas são edificações criadas para abrigar funções de apoio às atividades do instituto. Ambas são atribuídas ao arquiteto Luiz Moraes Junior.

Também cabe ressaltar o tratamento paisagístico dos jardins leste e da Praça Pasteur, no entorno imediato das edificações tombadas em 1981. Estes já tinham sido citados

pelo estudo de tombamento de 1981 – por Fernando Ribeiro e Paulo Ferreira Santos – como integrantes do pavilhão Mourisco. Apesar do paisagismo ter sido implantado no início da década de 1920, seu traçado clássico-romântico já era objeto de estudo do arquiteto Luiz Moraes Junior. Ainda nos jardins, se destaca a balaustrada com escadaria e duas rampas do conjunto edificado do início do século XX, que são um projeto do arquiteto Luiz Moraes Junior, implantado juntamente à construção do Pavilhão Mourisco.

Considera-se que os estudos de instrução de tombamento pesquisados salientaram a importância do conjunto histórico de Manguinhos construído no início do século XX, e não apenas os bens isolados. Assim, sugere-se a inclusão dos bens listados a seguir por considerá-los integrantes deste conjunto de valor histórico e artístico:

1) Casa Amarela (ou Pavilhão Vacínico); construído para abrigar os serviços de profilaxia contra a varíola em 1922, projeto de autoria de Luiz Moraes Junior. Atualmente funciona como o alojamento para pesquisadores visitantes. Sua fachada encontra-se em bom estado de preservação, mas seus interiores já sofreram diversas reformas.

2) Casa de Chá; construído como um caramanchão coberto para abrigar o refeitório dos pesquisadores e trabalhadores no início do século XX, projeto atribuído a Luiz Moraes Junior. A construção serviu como principal refeitório para os cientistas até meados de 1950, quando foi inaugurado o Refeitório Central. A sua ambiência interna foi alterada em meados da década de 1970, quando foram retiradas três árvores, cujas copas sobre o telhado criavam uma sombra que amenizava o calor. Na ocasião da construção de uma escada de acesso, uma pequena parte das jardineiras originais de seu exterior foram desmontadas. A estrutura do telhado e a sua cobertura vazada originais sofreram intervenções nas décadas de 1980 e 1990. Em 2005, a estrutura do telhado foi escorada porque estava comprometida, com perigo de desabamento. Por isso, em 2010, sofreu uma substituição de sua estrutura de maneira a garantir a segurança dos frequentadores e integrá-lo as pré-existências do caramanchão.

3) Composição paisagística do conjunto histórico; foi implantada nas duas primeiras décadas do século XX sobre um maciço com leito de pedra. Inclui o tratamento paisagístico da Praça Pasteur e do jardim leste do Pavilhão Mourisco, bem como os bens integrados da balaustrada com a escada e suas duas rampas. O projeto obedece as linhas clássicas de composição do ecletismo, embora apresente elementos do repertório romântico. O projeto é uma variação da tríade eclética clássica - traçado em cruz com estar central como ponto focal e passeios adjacentes -, pontuada por caminhos periféricos sinuosos. São privilegiados, assim, grande superfícies gramadas e o plantio de plantas escultóricas isoladas. A composição seguiu a premissa projetual de Luiz Moraes Jr - elaborada em 1907 -, com simplificações do traçado e da forma dos canteiros (*parterres*). A vegetação utilizada é formada basicamente por arborização de grande porte, por espécies da mata tropical nativa e exótica, como mangueiras, palmeiras e oitizeiros. No entanto, observa-se que o projeto de Moraes não foi seguido inteiramente, inclusive no que tange os jardins frontais. O tratamento paisagístico só foi concluído em 1922 e, apesar de seguir linhas sinuosas, o desenho de seus canteiros é distinto e a extensão dos jardins é inferior ao projetado em 1907. A composição paisagística está em bom estado de preservação e conservação, apesar de um acidente ocorrido em 2010 ter destruído um grupo de balaustres.

5. TOMBAMENTO ESTADUAL

5.1 PROCESSO DE TOMBAMENTO

Os Pavilhão de Cursos e do Restaurante Central foram inscritas no livro do tomo histórico e artístico estadual (E-18/001.538/98) em 2001. Na inscrição as edificações citadas são identificadas enquanto arquiteturas modernistas que integram o conjunto histórico e arquitetônico do campus de Manguinhos. Foram incluídos no tombamento os painéis de azulejos de Roberto Burle Marx para o Pavilhão de Cursos e de Paulo Rossi Osir para o Restaurante Central. É, portanto, realçada a importância destas edificações enquanto exemplares cariocas da primeira geração modernista da arquitetura.

5.2 HISTÓRICO

A primeira iniciativa para a abertura de um processo de tombamento no *campus* FIOCRUZ Manguinhos originou-se de uma consulta oficial feita pela instituição ao órgão de proteção estadual em 1976. Em 22 de março de 1976, a Divisão de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Guanabara⁶, realizou visita técnica ao *campus*, respondendo ao convite da instituição (Ofício nº221/DPHA-GB, 22/03/1976) que solicitava a colaboração desta para a elaboração de um plano geral de proteção e a assistência à obras de restauração e a posterior conservação, das edificações e de seu parque. Na correspondência a instituição solicitava também que a divisão estudasse e assessorasse a criação e implantação do Museu da Memória Científica – este previsto para ser instalado no Pavilhão Mourisco. – este previsto para ser instalado no Pavilhão Mourisco⁷.

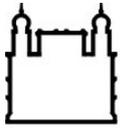
A instituição recebeu uma notificação em abril de 1976 (Ofício nº49/ DPHA-GB, 05/04/1976) do diretor da Divisão de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Guanabara (DPHA-GB), Marcello Moreira, para Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, Vinícius Fonseca. Ressalta-se na resposta da divisão o parecer favorável ao encaminhamento para o tombamento: “[...] *mandar proceder, porque já antigo projeto, à preservação do Sítio de Manguinhos. A preservação toca singularmente a este órgão e a seu Diretor [Marcello Moreira] porque temos a exata dimensão de sua importância e de seu valor*” (Marcello Moreira, Ofício nº49/ DPHA-GB, 05/04/1976:2, grifo nosso).

Na correspondência é justificado o tombamento, com a proposta da respectiva inscrição em seus livros do tomo das belas artes e do tomo arqueológico, etnográfico e paisagístico, do edifício e do respectivo parque:

A nomeada dessa instituição e seu precioso sítio – edifício nobre e parque – já de há muito deveriam ter a consagração do tombamento, pois que componente singularizado da paisagem do Rio. Seu edifício nobre é uma constante lembrança da pujança e do vigor da arte, da inteligência, e da ciência brasileira personificada em Oswaldo Cruz, e

⁶ O Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) é o órgão que sucedeu à antiga Divisão de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Guanabara (DPHA), criada no governo Carlos Lacerda, a qual teve, como primeiro diretor, Marcello Moreira de Ipanema, responsável pelos primeiros tombamentos na cidade-estado, e como chefe da Seção de Pesquisa, Divulgação e Exposições, Cybelle Moreira de Ipanema.

⁷ O Museu de Memória Científica foi instalado, funcionando no primeiro pavimento do pavilhão e sendo, posteriormente, transferido para as Cavalariças. No entanto, o tombamento nunca chegou a ser publicado. O motivo por este aparente abandono é objeto de pesquisa que está sendo desenvolvida pelo NEUAS/DPH.



seu parque, engravado na paisagem desértica que o circunda, é ilha verde, que gera incomensuráveis benefícios físicos e espirituais e quantos, por qualquer modo, podem desfrutá-lo. Uma ou outra razão, e felizmente então juntas, justificam plenamente o ato que estou praticando (Marcello Moreira, Ofício nº49/ DPHA-GB, 05/04/1976:2).

A correspondência termina solicitando a anuência a este tombamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Essa iniciativa, que partiu de um parecer do Serviço de Tombamento e Proteção, foi respaldado no decreto-Lei nº 2, de 11 de abril de 1969, o qual dispõe que a este cabe definir os bens integrantes do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Estado da Guanabara (1960-1975) e instituir medidas para a sua proteção.

Assim, foi iniciado um processo de tombamento voluntário do Pavilhão Mourisco e do parque, em seu entorno, pois “[...] *trata-se de significativo edifício do ciclo do ecletismo da arquitetura brasileira situado em meio a exuberante parque que deve ser preservado para as futuras gerações*” (Marcello Moreira, Ofício nº49/ DPHA-GB, 05/04/1976).

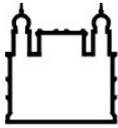
Apesar desse documento oficial ter sido localizado no acervo do DAD/COC, não consta, hoje, como bem tombado estadual o Pavilhão Mourisco ou seu parque. Também não foram encontrados outros documentos posteriores confirmando o tombamento definitivo. Uma hipótese, razoável, para essa lacuna de informação é que a Divisão de Patrimônio Histórico e Artístico, que já deveria estar no processo de transição de Estado de Guanabara (1960-1975) para Estado do Rio de Janeiro (1976), arquivou esse processo devido a reformulação de seu departamento.

A pesquisa no arquivo do INEPAC não elucidou a questão, pois só consta de seu acervo atual os bens tombados. Não foi localizada documentação oficial esclarecendo os motivos do abandono do pedido. O atual corpo técnico também não soube informar onde seria possível localizar o arquivo-morto do antigo DPHA-GB.

Cabe ressaltar que no mesmo ano que o parque foi objeto de abertura de processo de tombamento, a FIOCRUZ contratou a empresa *Hiléia paisagismo e ecologia* que tinham como objetivo imprimir a área do *campus* um “novo aspecto”, através de projeto de irrigação, da aquisição e do plantio de materiais vegetais.

Em 1998, as ações de preservação do patrimônio cultural da Fundação Oswaldo Cruz se estenderam aos pavilhões modernistas. Naquele ano, o Refeitório Central (atual Pavilhão Carlos Augusto da Silva) e o Pavilhão de Cursos (atual Pavilhão Arthur Neiva), edifícios projetados pelo arquiteto Jorge Ferreira, foram tombados pelo Instituto Estadual de Patrimônio Cultural do Estado do Rio de Janeiro (INEPAC) no Processo E-18/001-538/98, aberto por solicitação do então Presidente da FIOCRUZ, Dr. Eloi de Souza Garcia. O tombamento provisório é de 09/12/1998 e o definitivo saiu em 22/10/2000.

Essas edificações se encontram dentro dos limites da área de entorno do tombamento federal, e sua inscrição no tomo estadual deveu-se ao fato de serem considerados exemplares da arquitetura modernista que estavam sofrendo intervenções descaracterizadoras, comprometendo seu estado de preservação. As características modernistas foram ressaltadas pelo Departamento do Patrimônio Cultural e Natural (DPCN) da Secretaria de Estado de Cultura e Esporte, através de memorando de sua diretora, a arquiteta Maria Regina Pontin de Mattos em 10 de agosto de 1998.



Os edifícios em tela concentram todas as características modernas da arquitetura corbusiana o uso do concreto armado, dos 'pilotis', dos 'brisesoleis' e das azulejarias no caso de autoria de Roberto Burle Marx e de Paulo Rossi Osir.

O rigor geométrico das massas construídas contrasta com a leveza das curvas e a transparência das lajes sobre pilotis, resultando numa predominância dos vazios sobre os cheios (Maria Regina Pontin de Mattos, Processo E-18/001-538, 1998:4).

O conselho consultivo do INEPAC aprovou a sua inscrição no tomo definitivo em 16 de novembro de 1999. O conselheiro Alfredo Britto incluiu em seu parecer uma consideração sobre a cobertura vegetal nas imediações do Pavilhão do Restaurante Central: *"Antes do adensamento arbustivo ocorrido na frente do prédio [Restaurante Central] essa lição [do mais puro modernismo] era perfeitamente visível por quem transitasse pela Av. Brasil"* (Alfredo Britto, Processo E-18/001-538, 1998:85).

Os bens tombados na esfera estadual estão submetidos ao Decreto-Lei nº 2 de 11 de abril de 1969. Neste fica estabelecido que as propostas de intervenções devem ser encaminhadas previamente ao órgão de preservação.

Os bens tombados, ou qualquer dos seus elementos componentes, não poderão ser demolidos, salvo no caso de ruína iminente, nem modificados, transformados, restaurados, pintados ou removidos, sem a prévia autorização, em qualquer hipótese, da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, e nos termos em que ela for concedida.

Parágrafo único – Essa autorização será também necessária para a prática de qualquer ato que de alguma forma altere a aparência do bem (Decreto-Lei nº 2 de 11/04, Art.6, 1969).

Entre as medidas reguladoras, destaca-se o artigo referente à abrangência do bem tombado, estando incluídos em sua regulação a definição de usos e do entorno imediato.

Sem a prévia audiência da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico não se expedirá nem se renovar a licença para obra, para afixação de anúncios, cartazes, ou letreiros, ou para instalação de atividade comercial ou industrial, em imóvel tombado.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se também às licenças referentes a imóveis situados nas proximidades do bem tombado, e à aprovação, modificação ou revogação de projetos urbanísticos, inclusive os de loteamento, desde que possam repercutir de alguma forma na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade do bem tombado, assim como sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente (Decreto-Lei nº 2 de 11/04, Art.7, 1969, grifo nosso).

5.3 POTENCIAL IDENTIFICADO

É objeto de interesse do DPH o reconhecimento, pelo órgão de tutela estadual, de outras duas edificações modernistas:

1) Pavilhão Henrique Aragão (ou LaFA); construído para abrigar as instalações de um laboratório para a preparação de vacinas contra a febre amarela e varíola em

1955, projeto de Roberto Nadalutti. O laboratório não estava vinculado ao IOC, mas foi implantado parcialmente no terreno da instituição. Desde 1957 funciona como laboratório de vacina contra febre amarela. Sua importância foi reconhecida pelo Guia da Arquitetura Moderna no Rio de Janeiro (2000). No entorno da edificação foram construídos anexos, mas estes, por estarem afastados, não interferem na visibilidade do bem. Encontra-se em bom estado de preservação.

2) Portaria da Avenida Brasil; construído para abrigar a portaria principal da instituição em 1954, projeto de Nabor Foster e paisagismo de Ramiro Pereira. Manteve a sua função desde a sua abertura. Apesar de novas portarias terem sido construídas nas últimas quatro décadas, esta edificação modernista ainda guarda importância simbólica, por sua implantação e qualidade artística. Sua importância foi reconhecida pelo Guia da Arquitetura Moderna no Rio de Janeiro (2000). Apesar de ter sofrido intervenções em seu interior, encontra-se em satisfatório estado de preservação. Por sua localização, junto a Avenida Brasil, não apresenta um bom estado de conservação.

6. OUTROS INSTRUMENTOS

6.1 PLANO DIRETOR DE 1988

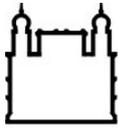
Foi somente com o Plano Diretor do *campus* de Manguinhos de 1988 que a área de entorno foi legitimada, tendo sua área delimitada, congregando a área protegida (conjunto edificado eclético e edificações modernistas) pelos órgãos de preservação à área verde. O documento do Plano Diretor informa que o limite dessa área foi demarcada em 1986 por técnicos do IPHAN e, que neste momento, a área arborizada do *campus* passou a ser denominada “área de proteção”.

Na tentativa de estabelecer diretrizes de expansão física do *Campus* foi elaborado o Plano Diretor⁸ da FIOCRUZ pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) em 1988. Essa iniciativa foi da Prefeitura do *Campus*⁹, sob administração de Eduardo Leser e na gestão de Sergio Arouca. O serviço contratado demonstrou, a partir de seu diagnóstico, que a ocupação do *campus* foi desordenada resultando em um complexo de construções bastante confuso e disperso.

O Plano Diretor de 1988 traz ao final de suas diretrizes gerais do plano urbanístico uma proposta de regulamento interno para a ordenação espacial do *campus*, a qual estabelece intervenções na estrutura viária, propõe o zoneamento da área e ressalta a importância da delimitação da área tombada pelo IPHAN. Nesta área tombada, constituída por massa verde que ambienta os bens tombados, ficou estabelecida a proibição de qualquer nova ocupação. Entre suas recomendações finais destaca-se no item 9, específico quanto a área tombada:

⁸ O Plano Diretor é um instrumento básico de um processo de planejamento municipal ou institucional para a implantação da política de desenvolvimento urbano, norteando a ação dos agentes públicos e privados. Este se constitui de documentos legais, técnicos, orçamentários, financeiros e administrativos, de forma a integrar os programas, orçamentos e investimentos do município com as suas diretrizes, viabilizando sua implementação.

⁹ Na gestão do presidente Sergio Arouca foi criada, em 1986, a Prefeitura do *Campus* com o objetivo de gerir e otimizar ações de infra-estrutura do *campus*. A nova unidade foi originária da unificação do Escritório de Engenharia e do Núcleo de Tecnologia em Equipamentos Científicos (Nuteq). Em 1992 a antiga Prefeitura recebeu a denominação de Diretoria de Administração do Campus (Dirac).



Toda e qualquer intervenção nessa área deverá ser previamente consultada e aprovada pelo Patrimônio Histórico (SPHAN). Caberá ao setor de planejamento a responsabilidade de criar condições para a preservação e manutenção dessa área [a área tombada] (Plano Diretor, Art.9, 1988, grifo nosso).

O reconhecimento da importância de preservação da exuberante massa verde do *campus* de Manguinhos já estava preconizado no parecer técnico do IPHAN, dentro do processo de tombamento das edificações. No entanto, foi o Plano Diretor de 1988 que legitimou a delimitação desta área tombada¹⁰, congregando a área protegida (NAHM e as edificações modernistas) pelos órgãos de preservação à área verde. O instrumento, todavia, não foi implementado em sua plenitude, pois nunca foi validado por portaria, e não conseguiu contornar a ocupação aleatória que objetivava.

Em 1996 foi realizado, também pelo IBAM, uma avaliação do Plano Diretor de 1988. As conclusões do trabalho apontaram para a necessidade de estabelecer diretrizes para a reestruturação do Plano Diretor através da instituição de um regulamento interno na busca do estabelecimento de padrões construtivos e zoneamento condizente com essas necessidades institucionais. Foi ressaltado no documento, a preocupação com a falta de unidade, de integração e de harmonia do conjunto arquitetônico e paisagístico.

Esta preocupação, em garantir a harmoniosa integração arquitetônica e paisagística da estrutura física do *campus*, fundamentou a contratação pela DIRAC do Plano Diretor Ambiental para o agenciamento ambiental e paisagístico da área tombada e a preservação e conservação da cobertura vegetal existente. O autor e coordenador do projeto contratado foi o arquiteto e paisagista Fernando Magalhães Chacel. O documento produzido considerou que a chamada “área de proteção” apresentava trechos descontínuos de vegetação arbórea, com grande continuidade de indivíduos vegetais introduzidos. O documento considerou que os trechos não poderiam ser caracterizados como estágios sucessivos da vegetação natural da Mata Atlântica no Estado do Rio de Janeiro. Embora localizada em uma região fortemente antropizada¹¹, degradada e com alto grau de poluição atmosférica. No entanto, o documento sinalizou que a área possuía um bom potencial de recuperação e que ações mitigadoras poderiam ser realizadas objetivando a reversão do quadro, então, atual.

Ao final do documento, foi sugerido o registro da “área de proteção” no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) na categoria de manejo de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)¹². A categoria de manejo RPPN é uma unidade de uso sustentável que abrange uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica e estimular a pesquisa científica e a visitação com objetivos turísticos e educativos. Apesar disso, a sua inscrição em órgão ambiental competente nunca foi realizada.

6.2 PLANO DE PRESERVAÇÃO DE 2010

¹⁰ Foi demarcada em 1986 uma área arborizada no *campus* que passou a ser denominada de área tombada. Essa massa verde, visando à preservação ambiental do entorno do conjunto protegido, foi incluída em uma solicitação de expansão de tombamento ao IPHAN em 1986.

¹¹ Uma área antropizada é aquela que teve seu ambiente natural transformado pela ação humana.

¹² As primeiras RPPN surgiram em 1990 com base do Decreto nº 98.914 de 31 de janeiro de 1990. A categoria foi regulamentada pelo Decreto nº 1.922 de 5 de junho de 1996.

Em 2008 o Instituto do Patrimônio Histórico Nacional (IPHAN), seguindo uma política de preservação aplicada a outras instituições detentoras de sítios históricos tombados - como o Museu de Astronomia e Ciências Afins e Observatório Nacional (MAST/ON) - recomendou a Presidência da FIOCRUZ que elaborasse um plano diretor da área tombada de seu *campus*. O objetivo era criar um instrumento para normatizar e administrar as transformações espaciais do campus – um Plano de Preservação de Sítio Histórico Urbano (PPSHU).

O Plano de Preservação de Sítio Histórico Urbano (Portaria IPHAN nº299, 06 de julho de 2004) é um conjunto de normas reguladoras que responde às demandas do IPHAN e que ao mesmo tempo oferece a oportunidade de propor um planejamento sustentável de um sítio histórico urbano, articulando as esferas de infra-estrutura do *campus* e compatibilizando as exigências da preservação com as demandas institucionais. É, portanto, um instrumento básico de política de desenvolvimento urbano, já que orienta a ocupação, a administração e as construções futuras no território.

Para a tarefa de coordenar os trabalhos foi contratado o IBAM em outubro de 2010, juntamente a uma equipe interdisciplinar de técnicos da FIOCRUZ. Os estudos e propostas devem estar concluídos até a metade do ano de 2011.

A elaboração de um Plano de Preservação e de seu produto final (a Portaria que o institui) deverá explicitar e legitimar os princípios, critérios e normas urbanísticas e de conservação que devem orientar e balizar as ações para garantir a preservação dos bens tombados e de suas ambiências.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O material levantado foi analisado e considerou-se que o DPH possui documentação para dar continuidade ao estudo de instrução do pedido de extensão do tombamento federal, atualmente paralisado no IPHAN. As principais pendências colocadas pelo corpo técnico do instituto de tutela federal e identificadas por este estudo foram as seguintes:

- Informação sobre a existência de sítio arqueológico e encaminhamento de cópia de registro do sítio arqueológico no CNSA (Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos) e o relatório de pesquisa arqueológica para exame.

O *campus* da FIOCRUZ Manguinhos é um sítio pré-histórico e histórico, e como tal tem um grande potencial arqueológico ainda a ser explorado. Parte do potencial arqueológico do *campus* de Manguinhos já foi revelado em duas portarias de pesquisa realizadas em 1966 e 1973 em colaboração com o Museu Nacional. Durante essas pesquisas, coordenadas pela arqueóloga Dra. Maria Beltrão, foi identificado e recolhido para a análise depósitos cerâmicos pré-históricos e seu sítio arqueológico foi cadastrado no Cadastro Nacional de Sítios (CNS) do IPHAN. Os resultados dessa pesquisa foram publicados em artigo de periódico, intitulado “*Aspectos pré-históricos pleistocênicos do projeto arqueológico Manguinhos e suas potencialidades*” (1989), e na forma de livros, intitulados “*Pré-história do Estado do Rio de Janeiro*” (1978) e “*Uma leitura do acervo histórico-arqueológico do Museu Nacional*” (2002). Na época,

ainda não estava normatizado a realização de relatórios de pesquisa finais, assim as informações não foram documentadas ou depositadas no IPHAN. Apenas com a Portaria nº07 de 01 de dezembro de 1988 é que os pedidos de permissão de escavações são regulamentados, inclusive a necessidade da apresentação de relatórios técnicos parciais e finais ao IPHAN (Artigos 8º e 12º).

Em 2010 foi solicitada uma nova portaria de pesquisa arqueológica no *campus* de Manguinhos. Foi contratada uma equipe de arqueólogos coordenada pela Dra. Tânia de Andrade Lima do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro para determinar o potencial arqueológico na área do campus fora da poligonal estipulada pelo técnico Edgard Jacintho da Silva em estudo de 1985. Os trabalhos no *campus* foram iniciados em novembro e os resultados dessa pesquisa contratada serão apresentados em relatório no ano de 2011.

- Documentação de apoio de 1988, apesar de farta, foi considerada incompleta e desatualizada, não tendo condições de ser encaminhado ao Conselho Consultivo para análise.

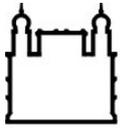
O Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) foi criado em 1989 como órgão oficial de gestão do patrimônio cultural da FIOCRUZ, possui dentre suas missões o serviço técnico de documentar, conservar e valorizar os bens materiais de interesse histórico em seus diferentes campi tecnológicos. Assim, ao longo das décadas de 1990 e 2000 os técnicos do DPH elaboraram uma extensa pesquisa sobre a evolução do *campus* Manguinhos¹³. Foram levantados e agrupados documentos, relatos orais, fotografias e mapas que deram origem a uma publicação intitulada “*Um lugar para a ciência: a formação do Campus de Manguinhos*” (2003). Os novos estudos no campo da arqueologia e do plano de preservação contribuirão para complementar e atualizar a documentação de apoio do instituto.

- Atualização de planta de situação dos terrenos do instituto, em ambos os lados da Av. Brasil.

A Diretoria de Administração do Campus (DIRAC/FIOCRUZ) possui plantas atualizadas do *campus* e tem cedido constantemente esse material digital ao DPH. Juntamente a este material, o DPH pode encaminhar ao IPHAN a coletânea de mapas do crescimento do *campus* elaborados pelos técnicos do DPH - Renato Gama Rosa Costa, Alexandre Pessoa e Benedito Oliveira - que deu origem ao livro “*Um lugar para a ciência: a formação do campus de Manguinhos*” (2003).

Apesar da perda de terreno devido à construção de obras urbanas – construção de viadutos e avenidas, retificação de canais e aterros –, a FIOCRUZ também recebeu algumas glebas de terreno – o terreno da Expansão. Possui, atualmente, limites semelhantes à época da sua criação, com quase 250 edificações, das mais diversas dimensões, linguagens e estilos arquitetônicos. A partir de 1970 é percebido um crescimento acelerado da área construída no *campus* FIOCRUZ Manguinhos, dentro e fora da área envoltória. Esse crescimento - aliado à falta de interlocução entre as

¹³ O trabalho teve como ponto de partida um levantamento histórico dos edifícios da FIOCRUZ enviado em 1999 ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), para o tombamento definitivo da área de entorno do conjunto arquitetônico de Manguinhos. Na época do centenário da Instituição, em 2000, surgiu a oportunidade de aprofundar a pesquisa para a elaboração de um livro. Esse livro também foi encaminhado ao IPHAN.



diversas instâncias competentes - assumiu, muitas vezes, a forma de “anexos” e “telheiros” feitos de maneira improvisada e muitas vezes danosa ao patrimônio edificado da FIOCRUZ, alterando significativamente a ambiência e visibilidade dos bens tombados e os bens de interesse histórico.

- Estudo justificativo da proposta de extensão de tombamento.

Todos os pareceres técnicos investigados foram favoráveis ao pedido de tombamento do Hospital Evandro Chagas. Já o espaço de ambientação dos bens tombados, a questão torna-se mais complexa.

O presidente Sergio Arouca justificou a delimitação de uma área de proteção devido a necessidade de preservação de reserva florestal da Zona Norte (ofício nº268/85-PR, de 29/07/85, do presidente da FIOCRUZ, Sérgio Arouca). Já para o técnico Edgard Jacintho, responsável pela proposta de delimitação de 1985, incorporada pelo Plano Diretor de 1988, a inclusão desta área seria uma correção do ato de tombamento, uma vez que considerava que a ambientação e o tratamento paisagístico faziam parte do projeto original do Instituto Oswaldo Cruz, implantado no início do século XX (relatório de Edgard Jacintho da Silva, 20/12/1985). Ambos fortalecem, portanto, a importância do bem paisagístico. No entanto, Jacintho vai além, ao reconhecer a importância da composição paisagística para a compreensão do contexto histórico de criação das edificações tombadas, atribuindo, assim, um valor de conjunto histórico para as edificações construídas no início do século XX em Manguinhos.

O grupo de técnicos do IPHAN que analisaram o estudo de instrução na década de 1990, considerou que a questão, antes de ser analisada, deveria ser conceituada enquanto acautelamento por entorno ou como alteração do tombamento. Essa definição era considerada importante, pois seria o motivador do pedido de extensão de tombamento.

[...] Se a questão for vista como de preservação do projeto original de Oswaldo Cruz, de acordo com os motivadores que levaram ao reconhecimento do bem como pertencentes ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dever-se-á excluir da proposta de extensão os bens e áreas que não tenham relação direta com o citado projeto de Oswaldo Cruz. Caso o assunto seja levado ao Conselho Consultivo, tendo em vista a importância da FIOCRUZ para a história da ciência no país, o motivador passará então a ser outro, diferente da proposta original. Isto, salvo melhor juízo, resultará na necessidade de abertura de novo processo de tombamento” (Regina Coeli e Adler Castro, Memorando nº111/DEPROT/IPHAN, 30/01/1997).

Por fim, eles consideraram que os documentos tratavam a área como entorno, e logo, sob regime acautelatório de efetiva preservação. Assim, justificaram que não seria necessário alterar o tombamento. No entanto, o parecer técnico não fez considerações sobre maneiras para formalizar ou, mesmo, recomendações para atuar sobre essa área de entorno de bens tombados.

Analisando todo o material pesquisado, considera-se que o DPH pode justificar seu pedido de extensão de tombamento de somente parte da atual área envoltória. Essa corresponde à composição paisagística idealizada em 1907 e implantada em 1922 – a Praça Pasteur e o jardim oeste do Pavilhão Mourisco. No entanto, considera-se que o restante da área envoltória deve ser encarada como entorno.

A ambiência de massa verde da área envoltória foi construída a partir da metade do século XX e não apresenta uma singularidade expressiva – botânica ou artística - para ser tombada, como foi expresso no Plano Diretor Ambiental de 1996. No entanto, não pode ser descartada a sua relevância enquanto uma massa verde que é um fragmento florestal importante da zona norte da cidade. Desde quando foi identificada como o “pulmão verde” da região, na década de 1980, e até hoje esta área é reconhecida por seus atributos paisagísticos para a caracterização da ambiência e a visibilidade para o *campus* e para os bens de interesse histórico. Dentro de uma abordagem ecossistêmica, a proteção ambiental repercute na conservação dos bens edificados, pois além de repercutir no conforto ambiental também contribuiu para a degradação do substrato das edificações. No entanto, isso não justifica a sua proteção através do instrumento do tombamento, mas justifica a necessidade de seu reconhecimento e delimitação enquanto poligonal de entorno através do instrumento legal da portaria de entorno. Bem como, recomenda-se seguir o parecer de Fernando Chacel, no que tange o seu registro no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), na categoria de manejo de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

Por fim, considera-se necessário ressaltar que sejam incluídos e encaminhamentos ao pedido de extensão de tombamento outros bens de interesse históricos, identificados neste estudo como integrantes do conjunto edificado de Manguinhos no início do século XX. Dessa maneira, fundamenta-se no parecer técnico de Jacintho que defendia que os bens tombados isoladamente (1981) são integrantes de um conjunto histórico que não foi equivocadamente contemplado no tombamento federal. Por fim, salienta-se que a solicitação da elaboração de uma portaria com a poligonal de entorno, idealizada pelo estudo de Edgard Jacintho de 1985, é uma tarefa que não pode ser mais postergada.

A área envoltória abrange cerca de metade de todo o *campus* e, por ter características especiais – ambiência e visibilidade -, não pode ter o mesmo tipo de uso e ocupação que a área restante. Por isso, uma atenção imediata deve ser dada a velocidade com que novas e precárias construções são erguidas; a circulação indiscriminada de caminhões e de automóveis; e o número excessivo de estacionamentos. A área de expansão natural, à margem do Rio Faria-Timbó, está chegando à sua saturação e os planos de ocupação começam a se voltar para os “vazios” do *campus*, ameaçando a integridade do conjunto histórico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Inês El-Jaick. Análise crítica e histórica dos instrumentos de tombamento para a aplicação no plano de preservação do campus FIOCRUZ Manguinhos. **Relatório de Pesquisa**. Rio de Janeiro: DPH/COC/FIOCRUZ, 2010.

ANDRADE, Inês El-Jaick. **Dimensão Ambiental da paisagem cultural**: o impacto do entorno urbano nos jardins de interesse histórico. 2009. (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo.

ANDRADE, Inês El-Jaick. A leitura do ambiente urbano e a construção de uma identidade nacional: o reconhecimento de valor nos jardins da cidade do Rio de Janeiro. In. **6º Seminário Docomomo Brasil**. Rio de Janeiro, Niterói, Anais...Niterói: UFF, 2005.

BENCHIMOL, Jaime Larry (Coord.); SOARES, Sandra Branco; ROCHA, Oswaldo Porto; PEREIRA, Andrea Nunes; SANTOS, Fernando Sergio Dumas. **Manguinhos**: um retrato de corpo inteiro. Rio de Janeiro; Fundação Oswaldo Cruz. Casa de Oswaldo Cruz; 1988. 677 p.

BENCHIMOL, Jaime Larry. **Manguinhos do sonho à vida**: a ciência da belle époque. RJ: COC/FIOCRUZ, 1990.

BELTRÃO, Maria da Conceição. Aspectos pré-históricos pleistocênicos do projeto arqueológico Manguinhos e suas potencialidades. In. **Caderno de Saúde Pública**, RJ, 5 (1), 121-128, jan/mar, 1989.

BELTRÃO, Maria da Conceição. **Pré-história do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. **Patrimônio cultural**: conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS, 2009.

CHACEL, Fernando. **Plano Diretor Ambiental do campus da Fundação Oswaldo Cruz**: agenciamento ambiental e paisagístico. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996. Vol.I.

COELHO, Carla M. T. **Conjunto Residencial Parque Guinle e a preservação de edifícios residenciais modernos**. 2006. Dissertação (Mestrado em Arquitetura), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

COSTA, Renato Gama-Rosa (Org). **Caminhos da Arquitetura em Manguinhos**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ; COC; FAPERJ, 2003.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ; Minc-Iphan, 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM). **Plano Diretor de Manguinhos**. Rio de Janeiro: IBAM; FIOCRUZ, 1988.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN**: entorno dos bens tombados. Rio de Janeiro: Coordenação Geral de pesquisa, documentação e referência/Biblioteca Noronha Santos (COPEDOC), 2007 (Cadernos de Estudos do PEP, v.6).

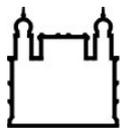
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Plano de Preservação do Sítio Histórico Urbano**: Termo de Referência: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN; Departamento de Identificação e Documentação, 2003.

OLIVEIRA, Benedito Tadeu de; COSTA, Renato da Gama Rosa ; PESSOA, Alexandre José de Souza. **Um lugar para a ciência**: a formação do Campus de Manguinhos. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003. v. 1

PUPPI, Marcelo. **Por uma história não moderna da arquitetura brasileira**. Campinas, SP: Pontes; Associação de Amigos da História da Arte; CPHA/IFCH/UNICAMP, 1998.

RABELLE, Angela; BELTRÃO, Maria; NEME, Salette; MESQUITA, Simone. **Uma leitura do acervo histórico-arqueológico do Museu Nacional**. Rio de Janeiro: S. Mesquita & M. Beltrão, 2002.

SANTOS, P. Quatro séculos de arquitetura. Rio de Janeiro: Fundação Educacional Rosemar Pimentel, 1977.



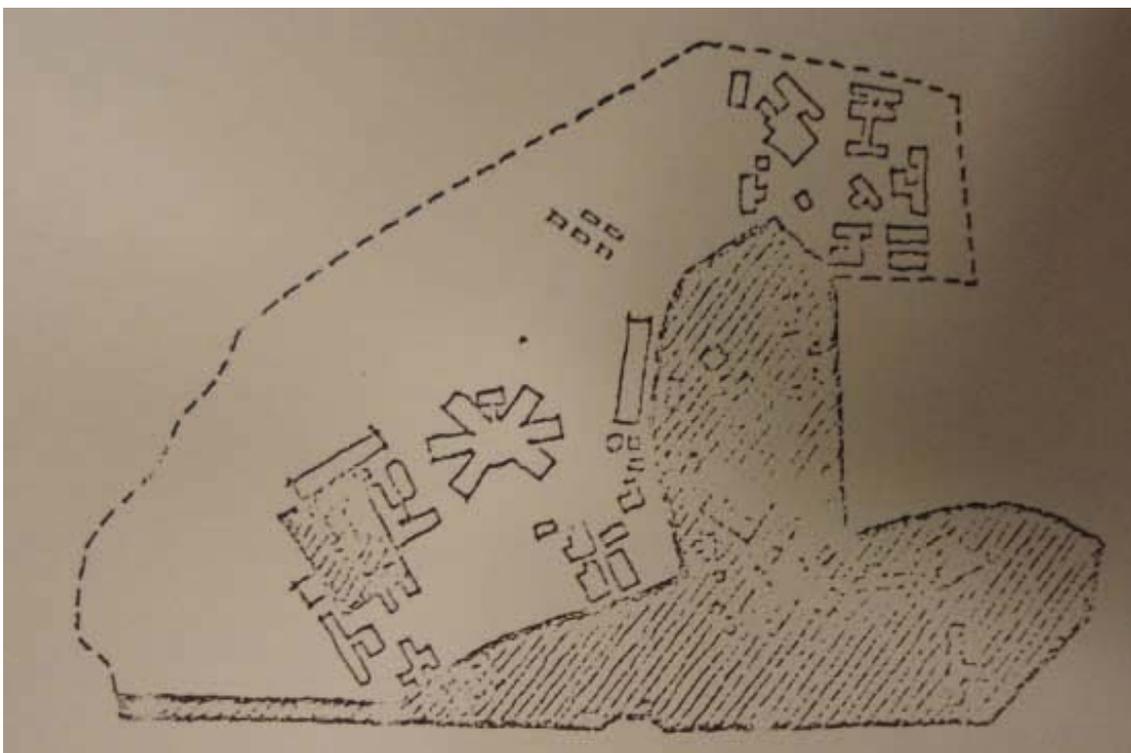
Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Casa de
Oswaldo Cruz

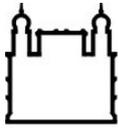
STANEVA, H. World Heritage Committee in 2006 and the buffer zone issue. In: INTERNATIONAL COUNCIL OF MONUMENTS AND SITES (ICOMOS). **The World Heritage Convention and the Buffer Zone in Hiroshima**. International Scientific Committee on Legal, Administrative and Financial Issues (ICLAFI) Conference, 1, 2006, Hiroshima. **Proceedings**... Hiroshima, Japan: Asia/Pacific Cultural Centre for UNESCO (ACCU); ICOMOS Japan, 2006. Disponível em: <<http://www.law.kyushu-u.ac.jp/programs/english/hiroshima/papers.htm>>. Consulta: Julho de 2008.

ANEXO A – PLANTA COM ÁREA DE PROTEÇÃO DE 1988

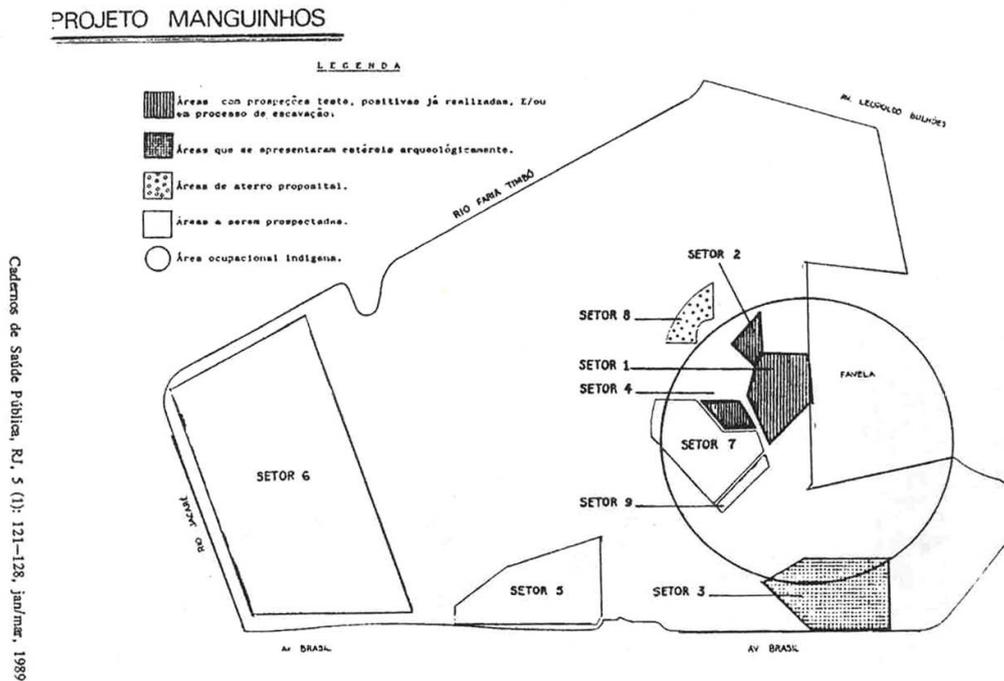


Reprodução da área sob regime de proteção rigorosa, elaborada pelo técnico Edgar Jacintho do SPHAN em 1985 e adotada pelo Plano Diretor de 1988.

Fonte: Plano Diretor de 1988.



ANEXO B - PLANTA COM POTENCIAL ARQUEOLÓGICO DE 1989



Reprodução de planta da localização das áreas escavadas entre 1966 e 1987.

Fonte: BELTRÃO, 1989.

ANEXO C - PLANTA COM ÁREA DE PROTEÇÃO DE 1985 (FONTE: PROCESSO DE EXTENSÃO DO TOMABAMENTO FEDERAL)